



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.20.001.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Forquilha, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 111/2017 de 03 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 horas.

Do dia 11 de maio de 2017.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha-CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro e outros documentos de engenharia.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 82.617,31 (Oitenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos), conforme projeto e orçamento em anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Forquilha, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através de seu responsável técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. A visita será realizada até o dia __/__/__, preferencialmente marcada para o dia __/__/__ às __h__min, ficando desde já convocados os interessados a se fazerem presente em frente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Forquilha, localizada no alto do DNOCS, Centro, Forquilha-CE.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº _____.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade e CPF do sócio administrador e ainda do signatário da proposta.

4.2.2.2 - Registro comercial no caso de empresa/firma individual;

4.2.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.2.6- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal

4.2.2.7. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO - engenheiro civil ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação;

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.4.3- Declaração fornecida pelo setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha-CE, que a licitante, através de seu responsável técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social



encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de Regularidade Profissional, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$	AT : ATIVO TOTAL
$LC = \frac{AC}{PC}$	PC : PASSIVO CIRCULANTE
	ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Certidão Simplificada e a Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

4.2.6.4- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.



4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *Fonte utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra.

5.2.12- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá apresentar o orçamento consolidado, junto com os orçamentos individualizados, conforme Projeto Básico da obra. Ocorrendo divergência entre os valores propostos entre o orçamento consolidado e os orçamentos individualizados, prevalecerão os descritos no orçamento consolidado, no caso de incompatibilidade entre os orçamentos, prevalecerá o valor unitário do orçamento consolidado.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.



6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **Fonte utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;



7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas; Observando a Planilha de Composição de Preços Consolidada.

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem



de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela Secretaria de Saúde do município de Forquilha-CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Saúde do município de Forquilha, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

B



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e aceite pela Secretaria de Saúde do município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.04.10.301.1001.1.008, elemento de despesa nº 44.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Ordinários.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Saúde do município de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) Secretaria de Saúde de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.



20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Saúde de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Forquilha, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha-CE, 20 de abril de 2017.

Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro)

04. PLANTAS

05. ART DE FISCALIZAÇÃO

B



PREFEITURA MUNICIPAL
FORQUILHA



REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA
DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA

2017

B
**Secretaria de Infraestrutura
de Forquilha**



Reforma do prédio da secretaria de Saúde

Memorial Descritivo

OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA PAULO FRANKLIN BARBOSA NO BAIRRO EDMUNDO RODRIGUES.

A FISCALIZAÇÃO DA OBRA FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – PMF, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO COMPETENTE.

A LIBERAÇÃO DAS FATURAS CORRESPONDENTES A SERVIÇOS EXECUTADOS DEPENDERÁ SEMPRE DA APROVAÇÃO DE TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO DA PMF ESTE ORÇAMENTO

A FINALIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR, É O ESTABELECIMENTO DE ALGUMAS CONDIÇÕES BÁSICAS, RELACIONADAS AOS MÉTODOS CONSTRUTIVOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOB AS QUAIS DEVERÃO SER EXECUTADAS AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PREVISTAS NESTE PROJETO.

OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS DETALHES DE PROJETO E ESPECIFICAÇÕES,

CABERÁ A CONTRATADA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO PREPARAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART, COM POSTERIOR PAGAMENTO DA TAXA, CONDUZINDO TODO E QUALQUER PROCEDIMENTO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE A CONTRATADA PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO E AFIXAÇÃO DAS PLACAS DE OBRA DA EMPRESA (DE ACORDO COM O PADRÃO A SER COMUNICADO PELA FISCALIZAÇÃO), E DA CONTRATADA, COM OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO E EXECUÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CREA, E DA PREFEITURA MUNICIPAL. A PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 22 DE DIMENSÕES 4X3 E MADEIRA DE LEI

Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

NÃO APARELHADA COM MEDIDAS DE 2,5X7,5 CM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO E AFIXAÇÃO DAS PLACAS DE OBRA DA EMPRESA PROJETISTA, (DE ACORDO COM O PADRÃO A SER COMUNICADO PELA FISCALIZAÇÃO), E DA CONTRATADA, COM OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO E EXECUÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CREA, E DA PREFEITURA MUNICIPAL. MODELO DA PLACA EM ANEXO.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

DEMOLIÇÕES SERÃO EFETUADAS DENTRO DA MAIS PERFEITA TÉCNICA, TOMADOS OS DEVIDOS CUIDADOS DE FORMA A SEREM EVITADOS DANOS A TERCEIROS. INCLUEM-SE NAS DEMOLIÇÕES AS FUNDAÇÕES E OS MUROS DIVISÓRIOS REMANESCENTES E A RETIRADA DAS LINHAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO, ETC., RESPEITADAS AS NORMAS E DETERMINAÇÕES DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS. A REMOÇÃO E O TRANSPORTE DE TODO O ENTULHO E DETRITOS PROVENIENTES DAS DEMOLIÇÕES SERÃO EXECUTADOS PELO CONSTRUTOR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO E DA MUNICIPALIDADE LOCAL. O EVENTUAL APROVEITAMENTO DE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EXISTENTES PARA FUNCIONAMENTO

2. MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

AS ESCAVAÇÕES MANUAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITAS, DE FORMA A EVITAR QUE A TERRA REMOVIDA ATRAPALHE O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. PARA ISSO, RECOMENDA-SE QUE SEJA COLOCADA DE UM SÓ LADO DAS VALAS, DEIXANDO O OUTRO LADO DESIMPEDIDO. RECOMENDA-SE CUIDADOS 4 PARA EVITAR O INVOLUNTÁRIO ATERRAMENTO DAS VALAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO CARREGAMENTO POR ÁGUAS PLUVIAIS.

AS VALAS DEVERÃO TER O FUNDO NIVELADO, PODENDO O MESTRE DE OBRA USAR O ARAME DE MARCAÇÃO COMO REFERÊNCIA PARA NIVELAR O FUNDO DA VALA.

ESTA ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ ENCONTRAR SOLO DE ESTABILIDADE COM LARGURA PRÉ-DEFINIDA NO PROJETO REFERÊNCIA E EM TODA

3 .FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

**ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS
ADQUIRIDOS (M3)**

O ALICERCE SERÁ REALIZADO COM PEDRAS RACHÃO ARGAMASSADA COM CONCRETO DE FORMA A PREENCHER TODA A VALA ESCAVADA ATE O NÍVEL PRÓXIMO AO TERRENO NATURAL.

**FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X -
FUNDAÇÕES (M2)**

AS FÔRMAS E ESCORAMENTOS OBEDECERÃO AOS CRITÉRIOS DA NBR 7190.

O DIMENSIONAMENTO DAS FORMAS DEVERÁ SER EFETUADO DE FORMA A EVITAR POSSÍVEIS DEFORMAÇÕES EM CONSEQÜÊNCIA DE FATORES AMBIENTAIS OU QUE VENHAM A SER PROVOCADOS PELO ADENSAMENTO DO CONCRETO FRESCO.

NAS PEÇAS DE GRANDES VÃOS, SUJEITAS A DEFORMAÇÕES PROVOCADAS PELO MATERIAL INTRODUZIDO, AS FÔRMAS SERÃO DOTADAS DA CONTRA-FLECHA NECESSÁRIA.

ANTES DO INÍCIO DA CONCRETAGEM, AS FORMAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS E ESTANQUES, DE MODO A EVITAR EVENTUAIS FUGAS DE PASTA. EM PEÇAS ESTREITAS E ALTAS SERÁ NECESSÁRIA A ABERTURA DE PEQUENAS JANELAS, NA PARTE INFERIOR DA FÔRMA, PARA FACILITAR A LIMPEZA. AS FORMAS DEVERÃO SER MOLHADAS ATÉ A SATURAÇÃO A FIM DE EVITAR A ABSORÇÃO DE ÁGUA DE EMASSAMENTO DO CONCRETO.

OS PRODUTOS ANTIADERENTE DESTINADOS A FACILITAR A DESMOLDAGEM, SERÃO APLICADOS NA SUPERFÍCIE DA FÔRMA ANTES DA COLOCAÇÃO DA ARMADURA.

O ESCORAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO DE MODO A NÃO SOFRER, SOB A AÇÃO DO PESO PRÓPRIO, DO PESO DA ESTRUTURA E DAS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS A FORMA DA ESTRUTURA OU QUE POSSAM CAUSAR ESFORÇOS NO CONCRETO NA FASE DE ENDURECIMENTO.

Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

CONCRETO P/VIBR, FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

QUANDO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, AS FÔRMAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSA, LODO, ÓLEOS, DETRITOS (RESTOS DE ARAMES DE AMARRAÇÃO, PREGOS, SERRAGENS, MADEIRAS, ETC.).

TODAS AS SUPERFÍCIES QUE RECEBERÃO O CONCRETO DEVEM ESTAR COMPLETAMENTE UMEDECIDAS, DE MODO QUE A ÁGUA DO CONCRETO FRESCO RECÉM LANÇADO NÃO SEJA ABSORVIDA. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO EM SUBCAMADAS CONTÍNUAS APROXIMADAMENTE HORIZONTAIS, NÃO EXCEDENDO 50 CM OU $\frac{1}{4}$ DO COMPRIMENTO DA AGULHA DO VIBRADOR DE IMERSÃO. A ALTURA DE LANÇAMENTO DO CONCRETO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 2 M, DEVENDO-SE, NO CASO DO LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES, SEREM PREVISTAS ABERTURAS NAS FÔRMAS PARA O LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. PODE-SE, ENTRETANTO, ADOPTAR DISPOSITIVOS DE LANÇAMENTO TAIS COMO TROMBAS, FUNIS OU CALHAS, QUE, INTRODUZIDAS NA FÔRMA, PERMITAM O LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES MINIMIZANDO A SEGREGAÇÃO. O CONCRETO DEVE SER LANÇADO O MAIS PRÓXIMO DE SUA POSIÇÃO FINAL, NÃO SENDO DEPOSITADO EM GRANDE QUANTIDADE EM DETERMINADOS PONTOS PARA DEPOIS SER ESPALHADO OU MANIPULADO AO LONGO DAS FORMAS.

O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118.

QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO.

OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ- MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS.

4. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP= (M2)

Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

AS ALVENARIA DE VEDAÇÃO SERÃO CONFECCIONADAS EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) DE OITO FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME.

DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, ASSENTADO-SE OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

1. COBERTURA

A COLOCAÇÃO DEVE SER FEITA POR FIADAS, INICIANDO-SE PELO BEIRAL ATÉ A CUMEEIRA, EM ÁGUAS OPOSTAS. OBEDECER À INCLINAÇÃO DO PROJETO E A INCLINAÇÃO MÍNIMA DETERMINADA PARA ESTE TIPO DE TELHA. DEPOIS DE ASSENTADAS HAJA O COMPRIMENTO DO CANAL DE DESCIDA DAS ÁGUAS E QUE SE TENHA, NO FINAL, UM TELHAMENTO ESTETICAMENTE BELO (LIMPO E ALINHADO) E FUNCIONALMENTE PERFEITO (CANALIS ABERTOS E CAPAS COBRINDO COM EFICIÊNCIA OS CANAIS).

6. PISOS

LASTRO DE AREIA

FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS. ESPALHAR UMA CAMADA DE AREIA MÉDIA, SOBRE BASE OU SUB-BASE EXISTENTES, PARA PERMITIR UMA ADEQUADO NIVELAMENTO DO PAVIMENTO QUE SERÁ EXECUTADO PARA DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE OS ESFORÇOS TRANSMITIDOS À CAMADA SUBJACENTE. A ESPESSURA DO COLCHÃO PODERÁ VARIAR ENTRE 5 A 10CM.

PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

"PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES, DEVERÃO TER RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA, COM ESPESSURA DE 8,0 CM," NA COR CINZA NATURAL.

Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

OS PISOS EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADOS DEVERÃO SER ASSENTADOS SOBRE TERRENO NIVELADO COM BASE DE COLCHÃO DE AREIA, TRAVADOS ATRAVÉS DE CONTENÇÃO LATERAL E POR ATRITO ENTRE AS PEÇAS.

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

O PISO SERÁ REVESTIDO EM CERÂMICA ATÉ 30CMX30CM CORES FRIAS PEI-05, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIAL ADEQUADA PARA O ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E ESPAÇADORES PLÁSTICOS EM CRUZ DE DIMENSÃO ATÉ 2MM.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

REJUNTAMENTO EPÓXI CINZA PLATINA, OCUPANDO TODO O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LAJOTAS DE CERÂMICA.

PISO INDUSTRIALNATURAL.

ESTE SERVIÇO CONSISTE, TÃO SOMENTE, NA EXECUÇÃO DE PISO COMPOSTO POR AGREGADOS ROCHOSOS DE ALTA DUREZA, DIMENSIONADOS GRANULOMETRICAMENTE, DE FORMA A PERMITIR A OBTENÇÃO DE ARGAMASSAS COMPACTAS, SEM ESPAÇOS VAZIOS EM SUA ESTRUTURA, CAPAZES DE CONSTITUIR PISOS DE ALTA RESISTÊNCIA A ESFORÇOS MECÂNICOS E DE RECEBER ACABAMENTO POLIDO, COM ASPECTO FINAL UNIFORME, HOMOGÊNEO E BELO. PARA A ESPECIFICAÇÃO DESTE SERVIÇO USAREMOS A SEGUINTE NOMENCLATURA BASE: É O CHAPISCO E O CONTRA-PISO DE CORREÇÃO; PAVIMENTAÇÃO: É A PRÓPRIA CAMADA DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA

NO PROCESSO DE POLIMENTO DO PISO APLICADO, CASO O CHAPISCO DE ACABAMENTO JÁ TENHA SIDO EXECUTADO, DEVE-SE PROTEGER ESTE REVESTIMENTO, TENDO EM VISTA QUE NÃO SE ADMITIRÁ O COMPROMETIMENTO DA SUA UNIFORMEMENTE E ASPECTO. As juntas serão DE PLÁSTICO COM 3,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. É VEDADO O EMPREGO DE JUNTA DE MADEIRA;

COLOCADAS AS JUNTAS, COM PLENA E TOTAL OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS ACIMA RECOMENDADOS, APROVEITA-SE O PERÍODO DE CURA DA SUA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DAS JUNTAS;

7. REVESTIMENTOS



**CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO
ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

CHAPISCO É UMA ARGAMASSA BÁSICA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NA PROPORÇÃO DE 1:3, BASTANTE FLUÍDA, QUE APLICADA SOBRE AS SUPERFÍCIES PREVIAMENTE UMEDECIDAS TEM A PROPRIEDADE DE PRODUZIR UM VÉU IMPERMEABILIZANTE, ALÉM DE CRIAR UM SUBSTRATO DE ADERÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE OUTRO ELEMENTO COMO O REBOCO OU EMBOÇO.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2)

O REBOÇO É A ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO QUE DEVE DETERMINAR A UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, CORRIGINDO AS IRREGULARIDADES, PRUMOS, ALINHAMENTO DOS PAINÉIS. O TRAÇO DE EXECUÇÃO DO REBOCO É DE 1:3 (CIMENTO E AREIA).

PARA A EXECUÇÃO DO REBOCO É NECESSÁRIO TER DECORRIDO UM TEMPO MÍNIMO DE CARÊNCIA DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO DE 3 DIAS E QUE PREFERENCIALMENTE OS ELEMENTOS EMBUTIDOS DAS PAREDES TENHAM SIDO EXECUTADOS, AS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, OS RASGOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, OS BATENTES DAS PORTAS COLOCADOS OU COM OS TACOS DOS BATENTES ASSENTADOS, CONTRAMARCOS DOS CAIXILHOS E PREFERENCIALMENTE O CONTRAPISO EXECUTADO (NESTE CASO, CUIDAR DE PROTEGER O CONTRAPISO CONTRA PROVÁVEIS INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSAS). ANTES, AINDA, DE INICIAR A EXECUÇÃO DO REBOCO É CONVENIENTE FAZER UMA LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, CASO NÃO TENHA SIDO FEITA ANTES DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO, RETIRANDO SUJEIRA ACUMULADA (POEIRAS, GRAXAS, DESMOLDANTES, TINTAS ETC.).

NAS SUPERFÍCIES ONDE RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICO POSTERIORMENTE, ESTA MASSA ÚNICA NÃO DEVERÁ SER ALISADA, DEIXANDO-AS ASPERAS E SEM ACABAMENTO, NAS DEMAIS ÁREAS CONCLUIR O ACABAMENTO COM ALISAMENTO.

**CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) -
PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)**

O REVESTIMENTO CERÂMICO TERÁ DIMENSÕES DE ATÉ 30CMX30CM CORES FRIAS PEI-05, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIAL ADEQUADA PARA O

Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E ESPAÇADORES PLÁSTICOS EM CRUZ DE DIMENSÃO ATÉ 2MM. NOS BANHEIROS DO BLOCO 1 ALTURA DE 1,50 E NO BLOCO 2 E 3 ALTURA DE 2,80 E NA COPA DE 1,20 DE ALTURA.

CERÂMICA COR CONFORME PROJETO (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA P/ PAREDE (M2)

O REVESTIMENTO CERÂMICO TERÁ DIMENSÕES DE ATÉ 7,5CMX15CM CORES FRIAS PEI-05, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIAL ADEQUADA PARA O ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E ESPAÇADORES PLÁSTICOS EM CRUZ DE DIMENSÃO ATÉ 2MM.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

REJUNTAMENTO EPÓXI CINZA PLATINA, OCUPANDO TODO O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LAJOTAS DE CERÂMICA.

PORCELANATO POLIDO

SERÁ APLICADO EM HALL DA ENTRADA, ESPECIFICAMENTE NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO DE ARQUITETURA. O ASSENTAMENTO SERÁ PROCEDIDO A SECO, COM EMPREGO DE ARGAMASSA DE ALTA ADESIVIDADE.

8. ESQUADRIAS

A COLOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS E DOS VIDROS OBEDECERÁ COM RIGOR CUIDADOS QUANTO AO NIVELAMENTO, PRUMO E ALINHAMENTO. AS ESQUADRIAS NÃO DEVERÃO JAMAIS SER FORÇADAS NOS RASGOS PORVENTURA FORA DE ESQUADRO OU DE ESCASSAS DIMENSÕES DEVENDO-SE TOMAR ESPECIAL CUIDADO PARA QUE AS ARMAÇÕES NÃO SOFRAM QUAISQUER DISTORÇÕES QUANDO APARAFUSADAS NOS CHUMBADORES. AS JUNTAS DAS ESQUADRIAS COM O CONCRETO SERÃO CUIDADOSAMENTE TOMADAS COM CALAFETADOR DE COMPOSIÇÃO QUE LHE ASSEGURE PLASTICIDADE PERMANENTE VIDROS: OS VIDROS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ESQUADRIAS EXTERNAS, SERÃO LISO, DE COR FUMÊ E COM ESPESSURA CONFORME O VÃO EXIGIR, SENDO ADOTADO

COMO MÍNIMO A ESPESSURA DE 4 MM PARA AS JANELAS DE CORRER E MÁXIMAS 6 MM PARA A PORTA DE CORRER DE ACESSO PRINCIPAL.

9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

A LOUÇA SANITÁRIA PARA BACIA, LAVATÓRIO E ACESSÓRIOS SERÁ DE CERÂMICA ESMALTADA NA COR BRANCA. AS PEÇAS SERÃO BEM COZIDAS, DESEMPENADAS, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU FENDAS, DURAS, SONORAS, RESISTENTES E IMPERMEÁVEIS. O ESMALTE SERÁ HOMOGÊNEO, SEM MANCHAS, DEPRESSÕES, GRANULAÇÕES OU FENDILHAMENTO E COR UNIFORME. A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ EXECUTADA CONFORME AS INDICAÇÕES DO FABRICANTE, DEVENDO-SE APRESENTAR FIRMES E ESTANQUES. OS ARREMATES JUNTO AOS PISOS E PAREDES DEVERÃO SER CUIDADOSOS E SEM FALHAS OU FENDAS. A JUNTA DO VASO SANITÁRIO AO PISO DEVERÁ SER CALAFETADA COM CIMENTO BRANCO. A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS POSIÇÕES INDICADAS NOS PROJETOS E EM CASOS OMISSOS, A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADA.

PONTO DE ESGOTO

FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ESGOTO COM TUBOS DE PVC E CONEXÕES FIXADOS EM ALVENARIAS, SOBRE O FORRO E NO PISO (GABINETE ODONTOLÓGICO). JÁ INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TAIS COMO ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, ABERTURA DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, FIXAÇÃO DA TUBULAÇÃO E ETC. AS PEÇAS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR*. AS EMENDAS ENTRE AS PEÇAS DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS SERÃO EXECUTADAS POR MEIO DE LUVAS, DE MESMO MATERIAL, EM AMBAS AS EXTREMIDADES A SEREM LIGADAS, ATÉ SE TOCAREM PARA ASSEGURAR CONTINUIDADE DA SUPERFÍCIE INTERNA DA CANALIZAÇÃO, NÃO SE ADMITINDO EVENTUAIS DERIVAÇÕES DAQUELES SEM A UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAÇÃO PONTOS ELÉTRICOS FORNECER E INSTALAR NOVOS PONTOS ELÉTRICOS DE TOMADAS E DE INTERRUPTORES, NAS DIVISÓRIAS NAS PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO.

OS PONTOS ELÉTRICOS LOCALIZADOS NAS DIVISÓRIAS DEVERÃO SER INSTALADOS EM SINCRONIA COM A INSTALAÇÃO DESTAS. A PASSAGEM DOS FIOS E CABOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DOS PONTOS DEVERÁ SEGUIR ÀS INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO DO FABRICANTE DAS DIVISÓRIAS E PELO PROJETO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.

A INSTALAÇÃO ELÉTRICA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS DA COELCE E NBR 5410. AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS PELAS PAREDES SERÃO EM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS DE PVC E EM CAIXAS DE PASSAGEM DE EMBUTIR

12 .LIMPEZA

AS OPERAÇÕES DE LIMPEZA SERÃO EXECUTADAS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPLEMENTADAS COM O EMPREGO DE SERVIÇOS MANUAIS. O EQUIPAMENTO SERÁ FUNÇÃO DA DENSIDADE E DO TIPO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE E DOS PRAZOS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Michelle Melo da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41491-D

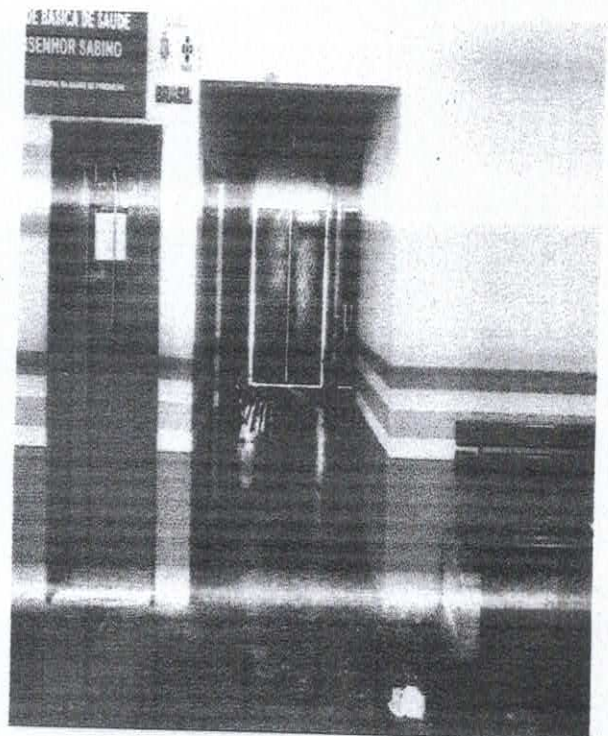
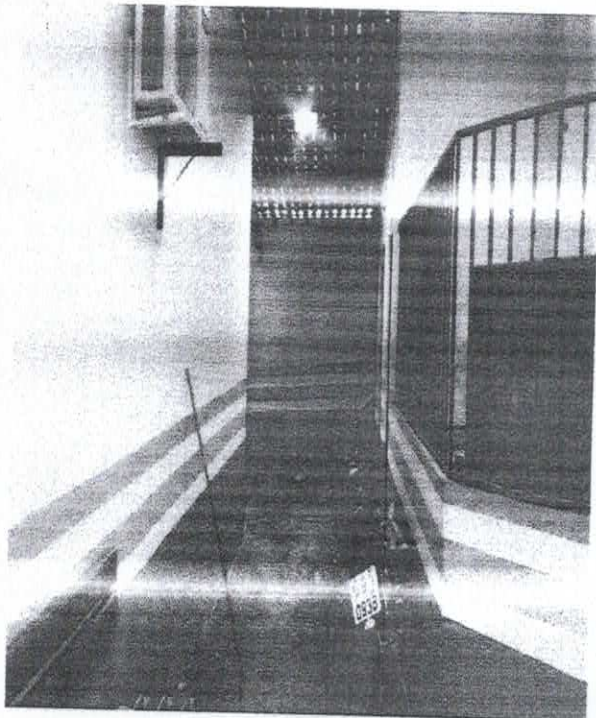
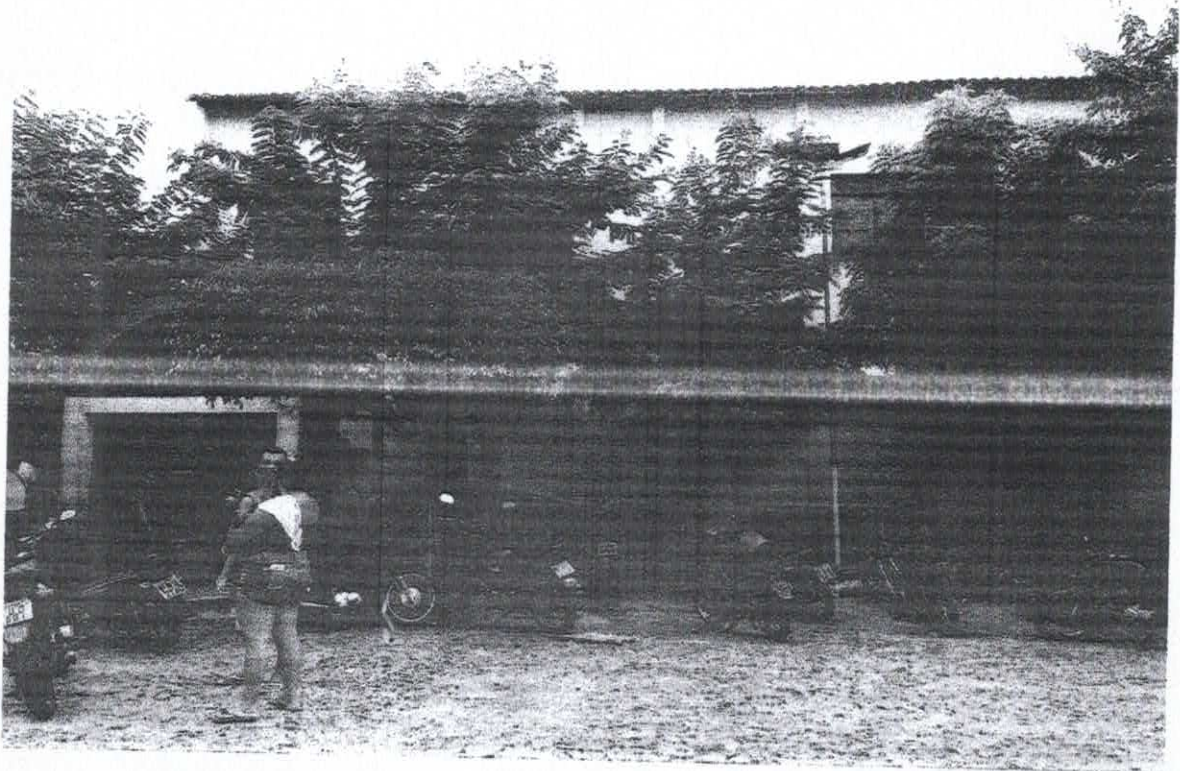
B




PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Michelle Melo da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41491-D

B

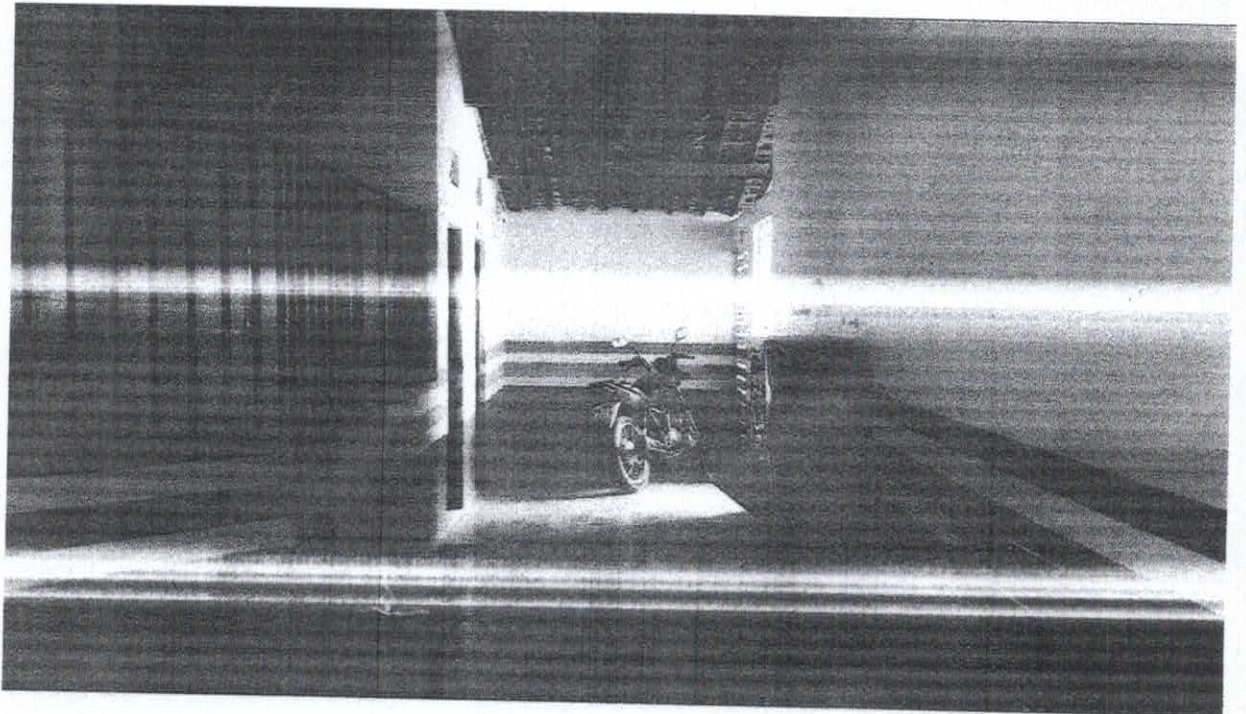
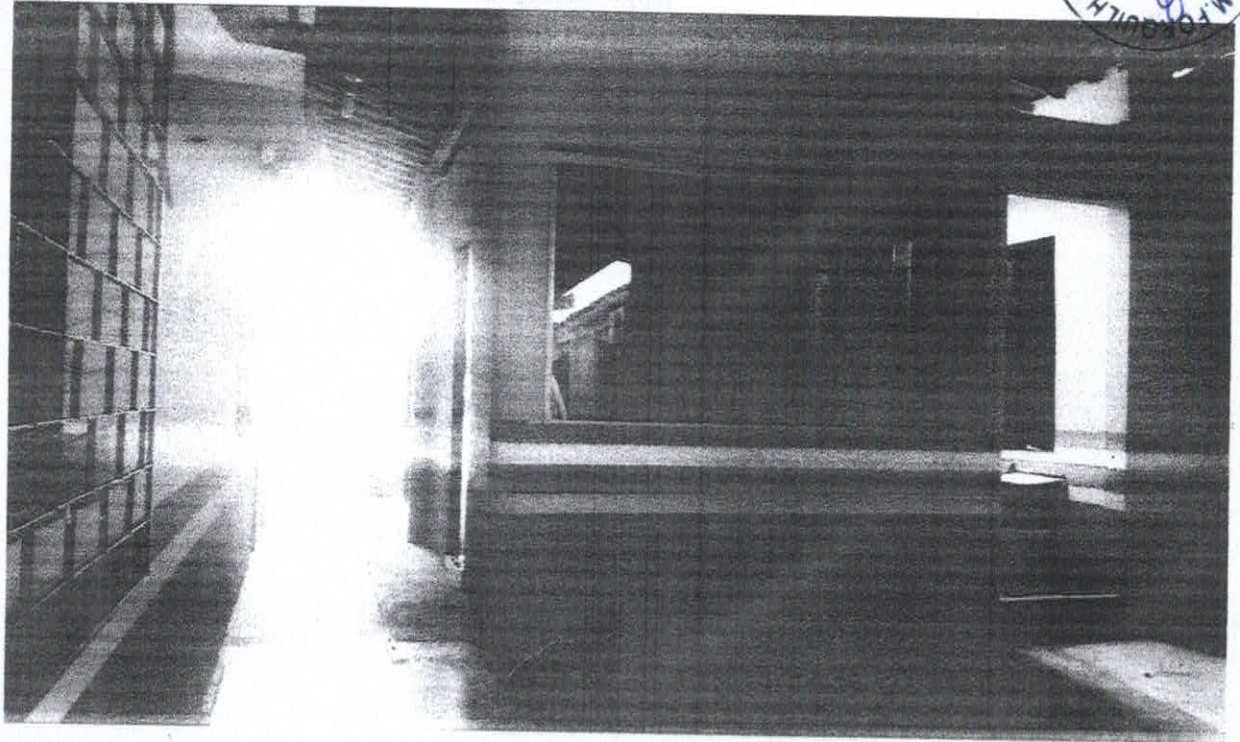
ANEXO - 02



Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br / www.facebook.com/pmforquilha



ATO DO DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

ORÇAMENTO BÁSICO

Obra:
REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Local da obra:
RUA PAULO FRANKLIM BARBOSA
 Tabela Base:
SEINFRA 024.1 DESONERADA



ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	QUANT.	PR.UNIT(R\$)	VALOR (R\$)
1		SERVIÇO PRELIMINAR				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA				1.333,23
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M2	6	128,31	769,86
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO				
1.2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	3,22	31,42	101,17
2		MOVIMENTO DE TERRA	M3	33,96	13,61	462,20
2.1		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				R\$ 79,55
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	3,29	24,18	R\$ 79,55
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 980,22
3.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES				R\$ 980,22
3.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,04	284,36	R\$ 295,73
3.1.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,32	345,99	R\$ 110,72
3.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,28	469,16	R\$ 131,36
3.2		FORMAS				
3.2.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X	M2	0,91	87,59	R\$ 79,71
3.3		ARMADURA				
3.3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	32,08	6,67	R\$ 213,97
3.4		CONCRETO				
3.4.1	C0841	CONCRETO P/MBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	KG	0,4	321,81	R\$ 128,72
4		SERVIÇO AUXILIARES				R\$ 633,95
4.1		LASTROS				R\$ 633,95
4.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	9,14	69,36	R\$ 633,95
5		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 7.764,25
5.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				R\$ 7.764,25
5.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	115,9	66,30	R\$ 7.684,17
5.2		VERGAS E CHAPIM				
5.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,08	1.001,00	R\$ 80,08
6		REVESTIMENTOS				R\$ 12.283,83
6.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				R\$ 12.283,83
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	165,25	4,21	R\$ 695,70
6.1.2	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	165,25	19,42	R\$ 3.209,16
6.1.3	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	177,08	13,85	R\$ 2.450,58
6.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
6.2.1	C0766	CERÂMICA COR CONFORME PROJETO (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	6,48	55,59	R\$ 360,22
6.2.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	45,33	55,59	R\$ 2.519,69
6.2.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	45,33	7,01	R\$ 317,76
6.2.4	C4446	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	14,52	94,58	R\$ 1.373,30
6.2.5	C1367	FILETE DE GRANITO LARG. = 4cm	M	13,2	18,44	R\$ 243,41
6.2.6	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	4,83	230,15	R\$ 1.111,62
7		PISO				R\$ 14.812,39
7.1		PISO INTERNO				R\$ 14.812,39
7.1.1	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	97,32	35,58	R\$ 132,90
7.1.2	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	14,17	276,38	R\$ 3.916,30
7.1.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	283,51	89,88	R\$ 373,39
7.1.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	169,27	54,37	R\$ 9.203,21
7.1.5	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	169,27	7,01	R\$ 1.186,58
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R\$ 7.224,64
8.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 7.224,64
8.1.1	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	5,15	271,41	R\$ 1.397,76
8.1.2	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UNI	5	244,73	R\$ 1.223,65
8.1.3	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UNI	1	407,42	R\$ 407,42
8.1.4	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UNI	1	67,52	R\$ 67,52
8.1.5	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UNI	3	381,46	R\$ 1.144,38
8.1.6	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UNI	2	729,08	R\$ 1.458,16
8.1.7	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UNI	4	72,76	R\$ 291,04
8.1.8	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UNI	1	49,95	R\$ 49,95
8.1.9	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNI	2	134,21	R\$ 268,42
8.1.10	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNI	1	148,84	R\$ 148,84

8.1.11	C4602	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	1	139,78	R\$ 139,78
8.1.12	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,2	196,13	R\$ 627,62
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 1.297,08
9.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UNI	9	11,03	R\$ 99,27
9.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UNI	10	10,93	R\$ 109,30
9.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UNI	10	56,08	R\$ 560,80
9.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UNI	29	5,39	R\$ 156,31
9.5	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	30	12,38	R\$ 371,40
10		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 7.751,46
10.1		ESQUADRIAS MADEIRA				
10.1.1	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (MAÇANETA ALAVANCA)	UNI	2	501,9	R\$ 1.003,80
10.1.2	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UNI	5	221,26	R\$ 1.106,30
10.1.3	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1	1576,27	R\$ 1.576,27
10.2		ESQUADRIAS ALUMÍNIO				
10.2.1	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	6	270,20	R\$ 1.621,20
10.2.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M²	6	108,00	R\$ 648,00
10.3		ESQUADRIAS METÁLICAS				
10.3.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	9,39	178,08	R\$ 1.672,17
10.3.2	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	3,08	40,17	R\$ 123,72
11		COBERTA				R\$ 389,87
11.1		TELHA				
11.1.1	C2449	TELHA DE POLIESTER REFORÇADO	M²	13,02	27,64	R\$ 359,87
12		PINTURA				R\$ 5.602,27
12.1		PAREDES E FORROS				
12.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	255,05	12,53	R\$ 3.195,78
12.1.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	144,82	10,04	R\$ 1.453,99
12.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
12.2.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	26,25	5,47	R\$ 143,59
12.2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,25	13,71	R\$ 359,89
12.3		ESQUADRIAS METÁLICAS				
12.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	18,78	23,91	R\$ 449,03
13		ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS				R\$ 5.587,41
13.1		DIVERSOS				
13.1.1	C4846	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	16,45	339,66	R\$ 5.587,41
14		LIMPEZA FINAL				R\$ 319,50
14.1		LIMPEZA GERAL				
		TOTAL GERAL	M2	50	6,39	R\$ 319,50
		BDI				R\$ 66.009,36
		TOTAL COM BDI			25,16%	R\$ 16.607,95
						R\$ 82.617,31


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Michelle Melo da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41491-D

B

MEMORIA DE CÁLCULO

Obra:

REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Local da obra:

RUA PAULO FRANKLIN BARBOSA

Tabela Base:

SEINFRA 024, 1 DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1		SERVICO PRELIMINAR			
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3 m (C) X 2 m (A) = 6	
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	SALA DA REC: 1,30 (C) X 1,90 (A) = 2,47 SALA DA FARM: 2,00 (C) X 1,95 (A) = 3,90 SALA DA COM: 2,8 (C) X 3,10 (A) = 8,68 BANHEIRO: 1,25 (C) X 2,75 (A) = 3,43 SALA DE VAC: 3,87 (C) X 3,00 (A) TOTAL: 21,48	VER EM PLANTA AREA HACHURIADA
1.2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	AREA INTERNA: 283,62 AREA EXTERNA: 56,07 TOTAL: 339,69	VER EM PLANTA
2		MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES			
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	TOTAL: 18,74 C X 0,15 (L) X 0,2 (A) = 0,56 11,62 m(C) X 0,30m(L) X 0,60m (A) = 2,09 RAMPA: 36,10 m (C) X 0,20 m (L) X 0,20 (A) = 0,64 TOTAL: 3,29	VER EM PLANTA AREA HACHURIADA
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
3.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES			
3.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA		11,62 m(C) X 0,30m(L) X 0,30m(A) = 1,04	
3.1.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)		RAMPA DE ACESSO LAN.01: 5,40 m (C) X 0,20 m (L) X 0,20 m (A) = 0,216 RAMPA DE ACESSO LAN.02: 2,65 m (C) X 0,20 m (L) X 0,20 m (A) = 0,108 TOTAL: 0,32	
3.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	M2	TOTAL: 18,69 (C) X 0,15 (L) X 0,1 (A) = 0,28	
3.2	3.2	FORMAS			
3.2.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	TOTAL: 6,10 + 3,00 (C) X 0,1 (A) = 0,91	
3.3		ARMADURAS			
3.3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm		PILAR DA PAINEL: 4,20m(C) X 4(BARRAS DE Ø8.0) X 4(Nº PILAR) = 62,20m 67,20X0,40 = 26,88KG SAPATA PAINEL: 0,65m(C) X 8(BARRAS DE Ø6.3) X 4(Nº SAPATAS) = 20,80m 26M X 0,25(PE) = 5,2 KG TOTAL: 32,08	
3.4	3.4	CONCRETOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Michelle Melo da S.
ENGENHEIRO CIVIL

3.4.1	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO			SAPATA PAINEL: 0,60m(C) X 0,10m(L) X 0,10m(A) (Nº SAPATAS) = 0,144m³ PILAR PAINEL: 0,15m(C) X 0,10m(L) X 4,20m(A) (Nº SAPATAS) = 0,252m³ TOTAL = 0,396
4		SERVIÇOS AUXILIARES			
4.1		LASTROS			
4.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA			
5		PAREDES E PAINÉIS		M3	ÁREA DE PASSEIO EXTERNO: 91,45 m² X 0,10 = 9,14
5.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			
5.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm		M²	SALA COMP: 4,10 (C) X 3,10 (A) = 12,71 SALA SUB SECRETARIO: 5,42 (C) X 3,10 (A) = 16,80 SALA DA SECRETARIA: 9,00 (C) X 3,10 (A) = 27,90 SALA REC.: 5,95 (C) X 3,10 (A) = 18,54 COPA: 8,77 (C) X 1,80 (A) = 15,79 PAINEL MURO EXTERNO: 7,77 m (C) X 3,10 m (A) = 24,08 RAMPA DE ACESSO LAN.01: A: b x h / 2 = 5,40x0,35 / 2 = 0,95 X 2 = 1,90 RAMPA DE ACESSO LAN.02: A: b x h / 2 = 2,65 x ,52 / 2 = 0,69 X 2 = 1,38 TOTAL: 115,90
5.2	5.2	VERGAS E CHAPIS			
5.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		M3	SALA: 1,00 C X 0,10 L X 0,10 A = 0,01 X 8 PORTAS = 0,08
6	6	REVESTIMENTOS			
6.1	6.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		M2	ÁREA: 88,54 m² X 2 LADOS = 177,08 PAINEL MURO EXTERNO: 7,77 m (C) X 3,10 m (A) = 24,08 X 2 LADOS = 48,17 TOTAL: 165,25
6.1.2	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5		M2	ÁREA: 88,54 m² X 2 LADOS = 177,08 PAINEL MURO EXTERNO: 7,77 m (C) X 3,10 m (A) = 24,08 X 2 LADOS = 48,17 TOTAL: 165,25
6.1.3	C2123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE		M2	PAINEL DO MURO EXTERNA: 17,60 + 24,08 = 41,68
6.1.4	C0766	CERÂMICA COR CONFORME PROJETO (7,5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA		M2	PAINEL MURO EXTERNO: 6,48
6.1.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE		M2	BANHEIROS . SERV. (2X): 5,38 m (C) X 1,20 m (A) = 6,46 m² = 12,92 BANHEIROS ACES. (2X): 7,36 m (C) X 1,20 m (A) = 8,83 m² = 17,66 BANHEIRO SEC: 6,36 m (C) X 1,20 m (A) = 7,63 m² COPA: 5,93 m (C) X 1,20 m (A) = 7,12 TOTAL: 45,33
6.1.6	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)		M2	45,33
6.1.7	C4446	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE		M2	RECEPÇÃO: A = 13,20 m (C) X 1,10 m (A) = 14,52
6.1.8	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm		M	13,20

6.1.9	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1-4, C/ REJUNTAMENTO	M2	BALCÃO REC.: 2,70 m (C) X 0,75 (L) = 2,02 DETALHE REVESTIMENTO: 1,20 m (C) X 0,85 m (A) = 1,02 BALCÃO FAB.: 2,38 m (C) X 0,75 m (L) = 1,79 TOTAL: 4,83	HALL ENTRADA
7		PISOS			
7.1		PISO EXTERNO			
7.1.1	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (19,8x10x4)cm CINZA	M²	97,32	VER PLANTA
7.2	6.2	PISO INTERNO			
7.2.1	C3548	PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3		
7.2.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	CIRCULAÇÃO E CORREDORES: 283,51 CIRCULAÇÃO E CORREDORES: 283,51	VER PLANTA
7.2.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	SALA 01: 11,94 SALA 02: 15,66 SALA 03: 8,10 SALA 04: 20,50 SALA 05: 6,79 SALA 06: 30,87 SALA 08: 12,00 BAN. ACCESSIB.: 6,88 BANH.FUNC.: 3,02 BANH.SEC.: 2,36 COPA: 9,74 AUDITÓRIO: 41,41 TOTAL: 169,27	
7.2.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	127,86	VER PLANTA
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
8.1	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	FARMÁCIA: 2,38 m (C) X 0,75 m (A) = 1,79 BANHEIROS . SERV. (2X) : 0,29 X 2 = 0,58 BANHEIROS ACES. (2X) : 0,53 X 2 = 1,60 BANHEIRO SECR.: 0,29 COZINHA : 0,89 TOTAL : 5,15	
8.2	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UNI	5,00	
8.3	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UNI	1,00	
8.4	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UNI	1,00	
8.5	C0949	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UNI	4,00	
8.6	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UNI	2,00	
8.7	C2170	REGISTRO DE PRESSÃO C/CAÑOPIA CROMADA D=25MM (1")	UNI	4,00	
8.8		REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UNI	1,00	
8.9	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	
8.10	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	
8.11	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MCS	M	(2 X 0,8 BARRA POR BANHEIRO) X 2 BANHEIRO = 3,20	
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UNI	SALA 01 : 04 BAN.ACCESSIB. : 02 BANH.FUNC. :02 COPA : 01 TOTAL : 09	

B

9.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UNI	FRAMACIA : 02 RECEPCÃO : 02 SALA 01 : 03 SALA 02 : 03 TOTAL : 10
9.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W		RECEPCÃO: 02 SALA 01: 02 SALA 02: 02 BANHEIROS ACESS.: 02 COPA : 02 TOTAL : 10
9.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UNI	29,00
9.5	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	30,00
10		ESQUADRIAS E FERRAGENS		
10.1		ESQUADRIAS MADEIRA		
10.1.2	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m (MAÇANETA ALAVANCA)	UNI	BANHEIRO ACESS.: 02
10.1.3	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (MAÇANETA ALAVANCA)	UNI	5,00
10.1.4	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm		SALA FARMACIA
10.2		ESQUADRIAS ALUMINIO		
10.2.1	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,50 (C) X 1,00 (A) = 1,5 X 4 PORTAS = 6
10.2.2	C2670	VIDRO COMUM EM CARILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	1,50 (C) X 1,00 (A) = 1,5 X 4 JANELAS = 6
10.3	C1970	ESQUADRIAS METÁLICAS		
10.3.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	PORTÃO MURO : 3,85 m (C) X 2,44 m (A) = 9,39
10.3.2	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	JANELA DE : 02 JANELAS DE 1,40 m (C) X 1,10 m (A) = 3,08
11		COBERTA		
11.1		TELHA		
11.1.1	C2449	TELHA DE POLIESTER REFORÇADO	M2	AREA : 13,02
12		PINTURA		
12.1		PAREDES E FORROS		AREA DOS BLOCOS DOS BANHEIROS VER EM PLANTA
12.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	HALL : 38,87 REC.F. : 63,67 SALA 01: 98,82 SALA 02: 86,24 SALA 03 : 59,73 SALA 04 : 38,44 FARM.: 42,28 COPA : 17,92 TOTAL : 345,97

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 RUA PAULO FRANKLIN BARBOSA

DATA: JANEIRO DE 2017

TABELA: SEINFRA 24.1



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR		DIAS	
		30 DIAS	60 DIAS	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 1.333,23		100%	
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 79,55		100%	
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 960,22		100%	
4	SERVIÇO AUXILIARES	R\$ 633,95		100%	
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 7.764,25		100%	
6	REVESTIMENTOS	R\$ 12.283,63		50%	
7	PISO	R\$ 14.812,39		50%	R\$ 6.141,82
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 7.224,54			R\$ 7.406,19
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.297,08			100,00% R\$ 7.224,54
10	ESQUADRIAS E FERRAGEM	R\$ 7.751,46			100,00% R\$ 1.297,08
11	COBERTA	R\$ 359,87			100,00% R\$ 7.751,46
12	PINTURA	R\$ 5.602,27			100,00% R\$ 359,87
13	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	R\$ 5.587,41			100,00% R\$ 5.602,27
14	LIMPEZA FINAL	R\$ 319,50			100,00% R\$ 5.587,41
TOTAL GERAL		R\$ 66.009,35			100,00% R\$ 319,50
BDI 25,16%					R\$ 41.690,14
TOTAL COM BDI		R\$ 16.607,95		25,16%	R\$ 10.489,24
		R\$ 82.617,30			R\$ 52.179,38
					R\$ 82.617,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Michelle Melo da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 41491-D

**COMPOSIÇÃO BDI**

DATA BASE: MARÇO 2017

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO		
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,80%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO (PREÇO DE VENDA DO SERVIÇO)		
1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - ISS	1,80%	
1.4 - CPRB	4,50%	9,95%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE CUSTO		
2 - LUCRO (L)		6,64%
3 - GARANTIA (G)		0,32%
4 - RISCO (R)		0,50%
5 - SEGURO (S)		0,00%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,02%
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$		
B D I = 25,16 %		


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Michelle Melo da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 41491-D



OBRA:
LOCAL:
DATA:
TABELA:

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES
REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
SEDE - FORQUILHA - CE
MARÇO DE 2017
SEINFRA 24.1



C4541		PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER			
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE				
12391	PEDREIRO	H			
11530	MONTADOR	H	3	4,88	14,64
TOTAL MAO DE OBRA			3	7,2	21,6
MATERIAIS					
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"				
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	UN	0,17	17,6	2,992
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	M	1,5	22,4	33,5
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	UN	0,17	16,23	2,7591
TOTAL MATERIAIS					57,84
SERVIÇOS					
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		M3			118,7411
TOTAL SERVIÇOS			0,0125	278,035	3,4754
Total Simples					3,4754
Encargos					160,06
BDI					51,37
TOTAL GERAL					0
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					231,43
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE				
12391	PEDREIRO	H	16	4,88	78,08
TOTAL MAO DE OBRA			2	7,2	14,4
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)					92,48
TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					92,48
MATERIAIS					
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)				
10280	BRITA	M3	0,4	45,37	18,148
10805	CIMENTO PORTLAND	M3	0,5852	66	32,7712
10109	AREIA MEDIA	KG	196	0,5	98
TOTAL MATERIAIS			0,8462	45	29,7252
Total Simples					178,8444
Encargos					278,04
BDI					83,58
TOTAL GERAL					0
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)					361,83
DEFAULT					
12713 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L					
12701	DEPRECIÇÃO	H	1	3,2625	3,2625
12702	JUROS	H	1,7658	1	1,7658
12703	MANUTENÇÃO	H	0,6691	1	0,6691
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	H	0,9294	1	0,9294
TOTAL DEFAULT			1	7,2	7,2
Total Simples					13,8268
Encargos					13,83
BDI					6,26
TOTAL GERAL					0
12713 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L					20,06
MATERIAIS					
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	5,625	0,58	3,2625
TOTAL MATERIAIS					3,2625
Total Simples					3,2625
Encargos					3,26
BDI					0
TOTAL GERAL					0
12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L					3,26
MAO DE OBRA					
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	1	7,2	7,2
TOTAL MAO DE OBRA					7,2
Total Simples					7,2
Encargos					7,2
BDI					6,26
TOTAL GERAL					0
C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS S/ REAPROVEITAMENTO					13,46
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE				
12391	PEDREIRO	H	3	4,88	14,64
TOTAL MAO DE OBRA			0,3	7,2	2,16
Total Simples					16,8
Encargos					16,8
TOTAL GERAL					14,62

B

BDI						
TOTAL GERAL						
C1086 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
12391	PEDREIRO	H				
TOTAL MAO DE OBRA			H	1,3	4,88	6,34
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
C2754 ESCAVAÇÃO MANUAL S/O DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
TOTAL MAO DE OBRA			H	2,85	4,88	12,932
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
12391	PEDREIRO	H				
TOTAL MAO DE OBRA			H	9	4,88	43,92
MATERIAIS						
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)					67,12
10905	CIMENTO PORTLAND	M3				
10109	AREIA MEDIA	KG	1,1	45,37		49,907
TOTAL MATERIAIS			M3	109,5	0,6	54,75
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
12391	PEDREIRO	H				
TOTAL MAO DE OBRA			H	9,2	4,88	44,806
MATERIAIS						
12081	TUILO CERÂMICO FURADO 6X19X19CM	UN				108,096
10108	AREIA GROSSA					
10905	CIMENTO PORTLAND	M3	235	0,42		98,7
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,21	50		10,5
TOTAL MATERIAIS			KG	30,95	0,6	15,475
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CIARNAÇÃO EM FERRO						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
12391	PEDREIRO	H				
TOTAL MAO DE OBRA			H	10	4,88	48,8
MATERIAIS						
11605	PEDRISCO					70,4
10108	AREIA GROSSA	M3				
10280	BRITA	M3	0,283	63,2		16,6216
10805	CIMENTO PORTLAND	M3	0,6183	50		30,915
10163	AÇO CA-50	KG	0,615	56		34,44
TOTAL MATERIAIS			KG	368,5	0,5	184,25
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
C0216 ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm						
MATERIAIS						
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG					
10163	AÇO CA-50	KG	0,02	9,97		0,1994
TOTAL MATERIAIS			KG	1,15	3,96	4,554
MAO DE OBRA						
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO					4,7534
10121	ARMADOR/FERREIRO	H				
TOTAL MAO DE OBRA			H	0,08	5,6	0,448
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
C0841 CONCRETO FIBR. FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO						
MAO DE OBRA						

B

12543	SERVENTE	H		6	4,88	
TOTAL MAO DE OBRA						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)						
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
MATERIAIS						
11605	PEDRISCO					
10805	CIMENTO PORTLAND	M3	0,836	63,2	52,8352	
10109	AREIA MEDIA	KG	320	0,5	160	
TOTAL MATERIAIS						
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)						
321,81						
DEFAULT						
12713 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L						
12701	DEPRECIÇÃO	H	1	3,2625	3,2625	
12702	JUROS	H	1,7658	1	1,7658	
12703	MANUTENÇÃO	H	0,6891	1	0,6891	
MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L						
TOTAL DEFAULT						
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
12713 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L						
321,81						
MATERIAIS						
12321 ENERGIA ELETRICA						
TOTAL MATERIAIS						
KWH						
5,625 0,58 3,2625						
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
12713 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L						
3,26						
MAO DE OBRA						
12548 OPERADOR DE BETONEIRA						
TOTAL MAO DE OBRA						
H						
1 7,2 7,2						
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
02827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. SA						
13,48						
MAO DE OBRA						
10498 CARPINTEIRO						
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO						
TOTAL MAO DE OBRA						
H						
1,35 7,2 9,72						
MATERIAIS						
11891 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"						
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm						
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)						
12408 PREGO 1 1/2" x 14						
11846 SARRAFO DE 1"x4"						
TOTAL MATERIAIS						
M						
2 14,79 28,58						
1,6 6,18 9,888						
0,43 14,42 6,2006						
0,26 9,4 2,35						
1,53 4,74 7,2522						
55,2708						
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
02890 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA						
97,59						
MAO DE OBRA						
12543 SERVENTE						
TOTAL MAO DE OBRA						
H						
1,3 4,88 6,344						
MATERIAIS						
10108 AREIA GROSSA						
TOTAL MATERIAIS						
M3						
1,15 50 57,5						
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
02898 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO						
89,38						
MAO DE OBRA						
10037 AJUDANTE						
10498 CARPINTEIRO						
12543 SERVENTE						
12391 PEDREIRO						
10121 ARMADOR/FERREIRO						
H						
12,3 5,8 68,88						
7,5 7,2 54						
12 4,88 58,56						
2 7,2 14,4						
4,8 7,2 34,56						

B

TOTAL MAO DE OBRA					
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2		9,97
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6	11,397	14,79
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5	8,874	6,18
10280	BRITA	M3	0,878	56	153,8
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6	2	18,8
11728	PREGO 18X27	KG	2	60	4,06
10157	AÇO CA-25	M3	0,6235	46	243,6
10109	AREIA MEDIA				28,681
TOTAL MATERIAIS					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	13,8268	9,8723
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
00000 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)					
DEFAULT					
00000 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L					
12701	DEPRECIACÃO	H	1	3,2625	3,2625
12702	JUROS	H	1,7658	1	1,7658
12703	MANUTENÇÃO	H	0,6691	1	0,6691
12704	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	H	0,9294	1	0,9294
TOTAL DEFAULT					
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
00000 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L					
MATERIAIS					
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	5,625	0,58	3,2825
TOTAL MATERIAIS					
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
12711 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L					
MAO DE OBRA					
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	1	7,2	7,2
TOTAL MAO DE OBRA					
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
00074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÁMICO FURADO (8x19x19)cm ARGAMASSA BETA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,84	4,88	6,9792
12391	PEDREIRO	H	1,5	7,2	10,8
TOTAL MAO DE OBRA					
MATERIAIS					
12081	TIJOLO CERÁMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47	0,42	19,74
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,19	0,5	3,095
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	46	1,8988
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,19	0,74	4,5806
TOTAL MATERIAIS					
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
00776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENSIRAR, TRAÇO 1:3 ESP = 6mm PI PAREDE					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,732
12391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,5	1,215
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2808
TOTAL MATERIAIS					
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
01206 EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENSIRAR, TRAÇO 1:3					

B



MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
12391	PEDREIRO	H	0,8	4,88		
TOTAL MAO DE OBRA						
		H	0,8	7,2		
MATERIAIS						
10805	CIMENTO PORTLAND					
10109	AREIA MEDIA	KG	5,84	0,5		
TOTAL MATERIAIS						
		M3	0,0243	46		1,1178
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
02123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
12391	PEDREIRO	H	0,65	4,88		3,172
TOTAL MAO DE OBRA						
		H	0,5	7,2		3,6
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA					6,772
10441	CAL HIDRATADA	M3	0,0081	46		0,2808
TOTAL MATERIAIS						
		KG	1,22	0,74		0,9028
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
04445 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
11328	LADRILHISTA	H	0,72	4,88		3,5136
TOTAL MAO DE OBRA						
		H	0,72	7,2		5,184
MATERIAIS						
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2		12
16498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	26,2		28,82
TOTAL MATERIAIS						
						40,82
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
00788 CERÂMICA VERMELHA (7,5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
11328	LADRILHISTA	H	1,5	4,88		7,32
TOTAL MAO DE OBRA						
		H	1,5	7,2		10,8
MATERIAIS						
10805	CIMENTO PORTLAND					18,12
10109	AREIA MEDIA	KG	10,65	0,5		5,325
10119	CERÂMICA VERMELHA 7,5X15CM	M2	0,0304	46		1,3984
TOTAL MATERIAIS						
		M3	1,1	12,32		13,72
		KG	1,65	0,74		1,2342
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
01102 REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO DE CERÂMICAS E PORCELANATOS						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
11328	LADRILHISTA	H	0,23	4,88		1,1224
TOTAL MAO DE OBRA						
		H	0,23	7,2		1,656
MATERIAIS						
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,661	2,75		1,8178
TOTAL MATERIAIS						
						1,8178
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						
04448 PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/PAREDE						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
11328	LADRILHISTA	H	0,72	4,88		3,5136
TOTAL MAO DE OBRA						
		H	0,72	7,2		5,184
MATERIAIS						
16501	PORCELANATO POLIDO	M2				8,6976
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	1,1	56,65		62,315
TOTAL MATERIAIS						
			8	2		16
Total Simples						
Encargos						
BDI						
TOTAL GERAL						

B

Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
C1367 FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE				
12391	PEDREIRO	H	0,2	4,88	0,976
TOTAL MAO DE OBRA					
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND		0,5	7,2	3,6
11165	FILETE DE GRANITO L = 4CM	KG	0,46	0,5	0,23
10107	AREIA FINA	M	1	9,8	9,8
TOTAL MATERIAIS					
TOTAL GERAL					
0,0015					
35					
0,0525					
9,8825					

Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
C4067 GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, G/ REJUNTAMENTO					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE				
12391	PEDREIRO	H	1,75	4,88	8,54
TOTAL MAO DE OBRA					
MATERIAIS					
17590	REJUNTE PARA GRANITO		1,5	7,2	10,8
11229	GRANITO POLIDO OUTRAS CORES E=2cm	KG	0,25	2,75	0,6875
10805	CIMENTO PORTLAND	M2	1,05	175	183,75
TOTAL MATERIAIS					
SERVIÇOS					
0017	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	KG	2,5	0,5	1,3
TOTAL SERVIÇOS					
M3					
0,025					
287,236					
7,1809					
7,1809					

Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE				
TOTAL MAO DE OBRA					
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND		10	4,88	48,8
10109	AREIA MEDIA	KG	365	0,5	182,5
TOTAL MATERIAIS					
M3					
1,216					
46					
55,936					
238,438					

Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					
C8445 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x19,9)cm CINZA					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE				
12391	PEDREIRO	H	0,75	4,88	3,66
TOTAL MAO DE OBRA					
MATERIAIS					
16231	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA	UN	51	0,4314	22,0014
TOTAL MATERIAIS					
TOTAL GERAL					
22,0014					
29,26					
6,32					
0					
35,58					

C3545 MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=19,5 MPa G/ PREPARO E LANÇAMENTO					
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					
SERVIÇOS					
C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO A1	M3	1	244,9741	244,9741
TOTAL SERVIÇOS					
244,9741					
259,37					
17,01					
0					
276,38					

C3531 MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	13,8266	9,8723
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
MATERIAIS					
11605	PEDRISCO	M3	0,836	53,2	52,8352
TOTAL MATERIAIS					
52,8352					

B

10805 CIMENTO PORTLAND
10109 AREIA MEDIA

KG 282 0,5
M3 0,8971 46



TOTAL MATERIAIS 11,2688
Total Simples 244,67
Encargos 4,48
BDI 0
TOTAL GERAL 249,15

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)

		DEFAULT					
12713	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L						
12701	DEPRECIÇÃO	H	1	3,2625		3,2625	
12702	JUROS	H	1,7658	1		1,7658	
12703	MANUTENÇÃO	H	0,6691	1		0,6691	
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	H	0,9294	1		0,9294	
		H	1	7,2		7,2	
		TOTAL DEFAULT				13,6288	
		Total Simples				13,63	
		Encargos				6,26	
		BDI				0	
		TOTAL GERAL				20,08	

12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L

12548	OPERADOR DE BETONEIRA	MAO DE OBRA	H	1	7,2	7,2	
		TOTAL MAO DE OBRA				7,2	
		Total Simples				7,2	
		Encargos				6,26	
		BDI				0	
		TOTAL GERAL				13,46	

12713

12321	ENERGIA ELETRICA	MATERIAIS	KWH	5,625	0,58	3,2625	
		TOTAL MATERIAIS				3,2625	
		Total Simples				3,26	
		Encargos				0	
		BDI				0	
		TOTAL GERAL				3,26	

11929 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.F 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)

		MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE						
12391	PEDREIRO	H	1,2	4,86		5,86	
11227	GRANITEIROMAMORISTA	H	1,2	7,2		8,64	
		H	1,5	7,2		10,8	
		TOTAL MAO DE OBRA				25,298	

10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)
10793 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)

10508	CERA	MATERIAIS					
11101	ESMERIL N.38	KG	0,15	14,86		2,199	
11102	ESMERIL N.60	UN	0,1	30,41		3,041	
11316	JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS	UN	0,05	30,41		1,5205	
10108	AREIA GROSSA	M	2,5	1,03		2,575	
10805	CIMENTO PORTLAND	M3	0,03	50		1,5	
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	KG	26,58	0,5		13,29	
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	UN	0,03	16,03		0,4809	
		KG	21	0,41		8,61	
		TOTAL MATERIAIS				33,2164	
		Total Simples				64,47	
		Encargos				25,41	
		BDI				0	
		TOTAL GERAL				89,88	

10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)

		DEFAULT					
12701	DEPRECIÇÃO						
12608	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA DE POLIR	H	0,4228	1		0,4228	
12609	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA DE POLIR	H	1	1,305		1,305	
12702	JUROS	H	1	4,88		4,88	
12703	MANUTENÇÃO	H	0,2136	1		0,2136	
		H	0,2225	1		0,2225	
		TOTAL DEFAULT				7,0439	
		Total Simples				7,04	
		Encargos				4,25	
		BDI				0	
		TOTAL GERAL				11,29	

10793 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)

		DEFAULT					
12701	DEPRECIÇÃO						
12702	JUROS	H	0,6167	1		0,6167	
12703	MANUTENÇÃO	H	0,2337	1		0,2337	
12783	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA DESEMPENADEIRA ELÉTRICA	H	0,3246	1		0,3246	
		H	1	0,435		0,435	
		TOTAL DEFAULT				1,6099	
		Total Simples				1,61	
		Encargos				0	

B

I2783 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA DESEMPENADEIRA ELÉTRICA									
MATERIAIS									
I2321	ENERGIA ELÉTRICA				KWH		0,75	0,58	0,435
						TOTAL MATERIAIS			0,435
						Total Simples			0,44
						Encargos			0
						BDI			0
						TOTAL GERAL			0,44
I2806 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA DE POLIR									
MAO DE OBRA									
I2543	SERVENTE				H		1	4,88	4,88
						TOTAL MAO DE OBRA			4,88
						Total Simples			4,88
						Encargos			4,25
						BDI			0
						TOTAL GERAL			9,13
I2806 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA DE POLIR									
MATERIAIS									
I2321	ENERGIA ELÉTRICA				KWH		2,25	0,58	1,305
						TOTAL MATERIAIS			1,305
						Total Simples			1,3
						Encargos			0
						BDI			0
						TOTAL GERAL			1,31
C2396 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO									
MAO DE OBRA									
I2543	SERVENTE				H		0,6	4,88	2,928
I1328	LADRILHISTA				H		0,6	7,2	4,32
						TOTAL MAO DE OBRA			7,248
MATERIAIS									
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS				KG		6	2	12
I6498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4				M2		1,1	26,2	28,82
						TOTAL MATERIAIS			40,82
						Total Simples			48,07
						Encargos			6,3
						BDI			0
						TOTAL GERAL			54,37
C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)									
MAO DE OBRA									
I2543	SERVENTE				H		0,23	4,88	1,1224
I1328	LADRILHISTA				H		0,23	7,2	1,656
						TOTAL MAO DE OBRA			2,7784
MATERIAIS									
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO				KG		0,661	2,75	1,8178
						TOTAL MATERIAIS			1,8178
						Total Simples			4,6
						Encargos			2,41
						BDI			0
						TOTAL GERAL			7,01
C0488 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)									
MAO DE OBRA									
I2543	SERVENTE				H		2	4,88	9,76
I2391	PEDREIRO				H		1,2	7,2	8,64
						TOTAL MAO DE OBRA			18,4
MATERIAIS									
I7894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,				M2		1	235	235
I0108	AREIA GROSSA				M3		0,008	50	0,4
I0805	CIMENTO PORTLAND				KG		3,2	0,5	1,6
						TOTAL MATERIAIS			237
						Total Simples			255,4
						Encargos			16,01
						BDI			0
						TOTAL GERAL			271,41
C0888 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS									
MATERIAIS									
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR				UN		1	57,44	57,44
I1180	FITA DE VEDAÇÃO				M		0,84	0,38	0,3192
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA FILAVATORIO 1/2"				UN		1	43,9	43,9
I1091	ENGATE CROMADO				UN		1	16,06	16,06
I1864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"				UN		1	77,5	77,5
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"				UN		1	13,6	13,6
						TOTAL MATERIAIS			208,8192
MAO DE OBRA									
I2320	ENCANADOR				H		1,5	7,2	10,8

B

CS017 PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE				
12391	PEDREIRO	H	2	4,88	
12320	ENCANADOR	H	2	7,2	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	7,2	
			2	5,6	
				TOTAL MAO DE OBRA	49,76
		MATERIAIS			
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN			
12294	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,1	6,5	
10169	AÇO CA-60	UN	1	32,02	
11605	PEDRISCO	KG	0,8	4,14	
12603	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	M3	0,026	63,2	
11883	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1	35	
10108	AREIA GROSSA	UN	1	93,7	
10805	CIMENTO PORTLAND	M3	0,019	50	
12487	PIA EM INOX 1,20x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	9,83	0,5	
			1	136,5	
				TOTAL MATERIAIS	314,3622

Total Simples
 Encargos
 BDI
TOTAL GERAL

CS004 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA

		MATERIAIS			
11180	FITA DE VEDAÇÃO				
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	M	0,28	0,38	
		UN	1	51,85	
				TOTAL MATERIAIS	51,85
		MAO DE OBRA			
12320	ENCANADOR	H	0,65	7,2	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	5,6	
				TOTAL MAO DE OBRA	9,32

Total Simples
 Encargos
 BDI
TOTAL GERAL

CS049 BACIA DE LOUÇA BRANCA CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL

		MATERIAIS			
10301	BUCHA PLASTICA 8MM				
11180	FITA DE VEDAÇÃO	UN	2	0,17	
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	M	0,66	0,38	
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	152,5	
10548	CONEXÃO 4"x48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	UN	1	22,9	
11092	ENGATE DE PVC	UN	1	22,63	
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	4,94	
10170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	UN	1	16,06	
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	1	110,8	
			2	2,55	
				TOTAL MATERIAIS	333,5828
		MAO DE OBRA			
12320	ENCANADOR	H	2	7,2	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	5,6	
				TOTAL MAO DE OBRA	11,2

Total Simples
 Encargos
 BDI
TOTAL GERAL

C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

		MATERIAIS			
10301	BUCHA PLASTICA 8MM				
11510	MASSELA PARA VIDRO	UN	2	0,17	
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	KG	0,1	6,59	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	UN	1	312,1	
11091	ENGATE CROMADO	M	0,56	0,38	
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	16,06	
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1	5,8	
18651	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, P/ DEFICIENTE	UN	1	7	
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	1	310	
			2	2,55	
				TOTAL MATERIAIS	657,2718
		MAO DE OBRA			
12320	ENCANADOR	H	3	7,2	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	
				TOTAL MAO DE OBRA	16,8

Total Simples
 Encargos
 BDI
TOTAL GERAL

B

C2170		REGISTRO DE PRESSÃO CÍCLOPLA CROMADA D=25MM (1")					
				MATERIAIS			
11180	FITA DE VEDAÇÃO						
12592	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	M		1,2	0,38		
		UN		1	57,7		
				TOTAL MATERIAIS			58,158
				MAO DE OBRA			
12320	ENCANADOR	H		0,61	7,2		4,392
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H		0,61	5,6		3,416
				TOTAL MAO DE OBRA			7,808
						Total Simples	65,96
						Encargos	6,8
						BDI	0
						TOTAL GERAL	72,76

C2158		REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")					
				MATERIAIS			
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")						
11180	FITA DE VEDAÇÃO	UN		1	36,57		36,57
		M		1,2	0,38		0,456
				TOTAL MATERIAIS			37,026
				MAO DE OBRA			
12320	ENCANADOR	H		0,54	7,2		3,888
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H		0,54	5,6		3,024
				TOTAL MAO DE OBRA			6,912
						Total Simples	43,94
						Encargos	0
						BDI	0
						TOTAL GERAL	48,95

C1948		PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					
				MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE						
12320	ENCANADOR	H		2,5	4,88		12,2
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H		3	7,2		21,6
		H		3	5,6		16,8
				TOTAL MAO DE OBRA			50,6
				MATERIAIS			
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN		4	1,6		6,4
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN		1	2,3		2,3
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M		5	6		30
10108	AREIA GROSSA	M3		0,0035	50		0,175
10905	CIMENTO PORTLAND	UN		2,5	0,5		1,25
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN		1	2,2		2,2
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M		1,2	2,45		2,94
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN		1	3,1		3,1
10354	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN		2	0,8		1,6
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN		2	1,2		2,4
10441	CAL HIDRATADA	KG		2,5	0,74		1,85
				TOTAL MATERIAIS			54,216
						Total Simples	104,82
						Encargos	44,03
						BDI	0
						TOTAL GERAL	148,85

C1950		PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					
				MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE						
12320	ENCANADOR	H		2,5	4,88		12,2
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H		3	7,2		21,6
		H		3	5,6		16,8
				TOTAL MAO DE OBRA			50,6
				MATERIAIS			
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN		1	1,9		1,9
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	M		1,5	3,6		5,4
12013	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	UN		1	3,48		3,48
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4")	M		0,33	9,33		3,0789
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2")	M		0,5	5,5		2,75
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN		2	1,4		2,8
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN		1	5,8		5,8
10108	AREIA GROSSA	M3		0,004	60		0,2
10805	CIMENTO PORTLAND	KG		3	0,5		1,5
12012	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 100MM (4")	UN		1	10,45		10,45
10441	CAL HIDRATADA	KG		3	0,74		2,22
				TOTAL MATERIAIS			38,5789
						Total Simples	90,18
						Encargos	44,03
						BDI	0
						TOTAL GERAL	134,21

C1958		PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S					
				MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE						
12391	PEDREIRO	H		0,35	4,88		1,708
11530	MONTADOR	H		0,25	7,2		1,8
		H		1	7,2		7,2
				TOTAL MAO DE OBRA			10,708
				MATERIAIS			
10106	AREIA GROSSA	M3		0,0005	50		0,025
10805	CIMENTO PORTLAND	KG		0,15	0,5		0,075
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM W.C'S	M		1	178		178
				TOTAL MATERIAIS			178,1
						Total Simples	188,81

B

C4902		PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATORIO 250 FUNADA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)		TOTAL GERAL		
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE					
12320	ENCANADOR	H	2,5	4,88		12,2
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	7,2		21,6
		H	3	5,6		16,8
				TOTAL MAO DE OBRA		50,6
MATERIAIS						
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2")					
10435	CAIXA SIFONADA 180 x 150 x 50 COM GRELHA	M	1,5	3,6		5,4
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2")	UN	1	22,03		22,03
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	M	2	5,5		11
10108	AREIA GROSSA	UN	2	1,4		2,8
10805	CIMENTO PORTLAND	M3	0,004	50		0,2
10441	CAL HIDRATADA	KG	3	0,5		1,5
		KG	3	0,74		2,22
				TOTAL MATERIAIS		45,15
				Total Simples		95,75
				Encargos		44,03
				BDI		0
				TOTAL GERAL		138,78

C1484		INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		TOTAL GERAL		
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	7,2		1,512
		H	0,21	5,6		1,176
				TOTAL MAO DE OBRA		2,688
MATERIAIS						
11285	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1	6		6
				TOTAL MATERIAIS		6
				Total Simples		8,69
				Encargos		2,34
				BDI		0
				TOTAL GERAL		11,03

C2493		TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		TOTAL GERAL		
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	7,2		1,512
		H	0,21	5,6		1,176
				TOTAL MAO DE OBRA		2,688
MATERIAIS						
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1	5,9		5,9
				TOTAL MATERIAIS		5,9
				Total Simples		8,59
				Encargos		2,34
				BDI		0
				TOTAL GERAL		10,93

C1663		LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W		TOTAL GERAL		
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	7,2		7,2
		H	0,5	5,6		2,8
				TOTAL MAO DE OBRA		10
MATERIAIS						
11361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1	37,38		37,38
				TOTAL MATERIAIS		37,38
				Total Simples		47,38
				Encargos		8,7
				BDI		0
				TOTAL GERAL		56,08

C1205		ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"		TOTAL GERAL		
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	7,2		2,16
		H	0,3	5,6		1,68
				TOTAL MAO DE OBRA		3,84
MATERIAIS						
11087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	1	5,2		5,2
				TOTAL MATERIAIS		5,2
				Total Simples		9,04
				Encargos		3,34
				BDI		0
				TOTAL GERAL		12,38

C4762		CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		TOTAL GERAL		
MATERIAIS						
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1	1,8		1,8
				TOTAL MATERIAIS		1,8
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	7,2		1,08
		H	0,15	5,6		0,84
				TOTAL MAO DE OBRA		1,92

B



Total Simples 3,72
Encargos 1,68
BDI 0
TOTAL GERAL 5,39

C1206 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"

		MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,3	7,2		2,16
		H		0,3	5,6		1,68
				TOTAL MAO DE OBRA			3,84
11087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	MATERIAIS					
		M		1	5,2		5,2
				TOTAL MATERIAIS			5,2

Total Simples 5,04
Encargos 3,34
BDI 0
TOTAL GERAL 12,38

C1989 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA 10,90X 2,10m

		MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO						
12543	SERVENTE	H		3,75	7,2		27
12391	PEDREIRO	H		1,4	4,88		6,832
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H		1,4	7,2		10,08
		H		3,75	5,6		21
				TOTAL MAO DE OBRA			64,912
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	MATERIAIS					
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN		2	15,6		31,2
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0,90X2,10M	UN		1	98,05		98,05
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN		1	177		177
11724	PREGO	UN		3	5,9		17,7
10805	CIMENTO PORTLAND	KG		0,2	9,4		1,88
10109	AREIA MEDIA	KG		1,72	0,5		0,86
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	M3		0,0108	46		0,4876
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN		8	0,65		3,9
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN		1	46		46
10441	CAL HIDRATADA	UN		8	0,27		2,16
		KG		1,72	0,74		1,2728
				TOTAL MATERIAIS			380,5104

Total Simples 445,12
Encargos 56,48
BDI 0
TOTAL GERAL 501,6

C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), 02 FERRAGENS

		MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H		2,55	7,2		18,36
		H		2,55	5,6		14,28
				TOTAL MAO DE OBRA			32,64
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	MATERIAIS					
18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN		1	82,5		82,5
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN		1	80		80
		UN		3	9,24		27,72
				TOTAL MATERIAIS			160,22

Total Simples 192,86
Encargos 28,4
BDI 0
TOTAL GERAL 221,26

C1972 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m B=10mm

		MATERIAIS					
10299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADIÇA (1201)						
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN		1,3	5,7624		7,4911
11036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN		1,3	964,8		734,24
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN		1,3	17,9		23,27
11743	PUXADOR CONCHA (1606)	UN		1,3	71,4		82,82
11034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN		1,3	12		15,6
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR PARA FERRAGENS	M2		1,3	20,9		27,17
				2,457	275		675,675
				TOTAL MATERIAIS			1.576,27

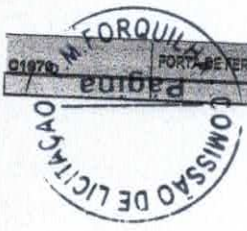
Total Simples 1.576,27
Encargos 0
BDI 0
TOTAL GERAL 1.576,27

C4519 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

		MATERIAIS					
16343	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO						
		M2		1	270,2		270,2
				TOTAL MATERIAIS			270,2

Total Simples 270,20
Encargos 0
BDI 0
TOTAL GERAL 270,20

C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA



C2543		MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE		H						
12391	PEDREIRO		H	3		4,88			
				3		7,2			
TOTAL MAO DE OBRA									
C10805		MATERIAIS							
10805	CIMENTO PORTLAND		KG	2,03		0,5		1,015	
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14		M2	1		108,6		108,6	
10109	AREIA MEDIA		M3	0,0072		46		0,3312	
10441	CAL HIDRATADA		KG	0,49		0,74		0,3626	
TOTAL MATERIAIS									
								110,3068	
								Total Simples	148,55
								Encargos	31,53
								BDI	0
								TOTAL GERAL	178,08

C2679		REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO							
C2679		MAO DE OBRA							
11858	SERRALHEIRO		H						
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO		H	1,5		7,2		10,8	
				1		5,6		5,6	
TOTAL MAO DE OBRA									
								16,4	
C2679		MATERIAIS							
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA		UN	4		0,35		1,4	
11624	PERFIL DE ALUMINIO TIPO (L - T - U)		M	2,6		3,24		8,1	
TOTAL MATERIAIS									
								9,5	
								Total Simples	25,90
								Encargos	14,27
								BDI	0
								TOTAL GERAL	40,17

C2679		VIDRO COMUM EM CAIXILHOS GIASSA ESP. 4mm, COLOCADO							
C2679		MATERIAIS							
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)		M2	1		108		108	
TOTAL MATERIAIS									
								108	
								Total Simples	108,00
								Encargos	0
								BDI	0
								TOTAL GERAL	108,00

C2448		TELHA DE POLIESTER REFORÇADO							
C2448		MATERIAIS							
11571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 6X110MM		UN	1,42		1,03		1,4626	
12053	TELHA DE POLIESTER ONDULADA		M2	1,16		17,57		20,2055	
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA		UN	1,42		0,5		0,71	
TOTAL MATERIAIS									
								22,3781	
C2448		MAO DE OBRA							
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA		H						
12070	TELHADISTA		H	0,22		5,6		1,232	
				0,22		7,2		1,584	
TOTAL MAO DE OBRA									
								2,816	
								Total Simples	25,19
								Encargos	2,45
								BDI	0
								TOTAL GERAL	27,64

C1280		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA							
C1280		MATERIAIS							
11189	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS		L	0,13		16,18		2,1034	
11100	ESMALTE SINTETICO		L	0,16		12		1,92	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	0,4		0,55		0,22	
10035	AGUARRAZ MINERAL		L	0,04		10,46		0,4184	
TOTAL MATERIAIS									
								4,8818	
C1280		MAO DE OBRA							
12395	PINTOR		H						
10045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,4		7,2		2,88	
				0,35		5,6		1,96	
TOTAL MAO DE OBRA									
								4,84	
								Total Simples	9,50
								Encargos	4,31
								BDI	0
								TOTAL GERAL	13,71

C2687		PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA							
C2687		MATERIAIS							
11189	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS		L	0,13		16,18		2,1034	
TOTAL MATERIAIS									
								2,1034	
C2687		MAO DE OBRA							
12395	PINTOR		H	0,25		7,2		1,8	
TOTAL MAO DE OBRA									
								1,8	
								Total Simples	3,90
								Encargos	1,57
								BDI	0
								TOTAL GERAL	5,47

C1915		LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA							
C1915		MATERIAIS							
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX		L	0,12		10,04		1,2048	
12096	TINTA LATEX		L	0,17		12,57		2,1369	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	0,25		0,55		0,1375	
TOTAL MATERIAIS									
								3,4792	
C1915		MAO DE OBRA							

B

12395 PINTOR
10045 AJUDANTE DE PINTOR

H
H

0,4
0,35

TOTAL MAO DE OBRA

Total Simples

Encargos

BDI

TOTAL GERAL



C1205 ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO

MATERIAIS					
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7	5,26	3,582
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
			TOTAL MATERIAIS		3,802
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,3	7,2	2,16
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	5,6	1,12
			TOTAL MAO DE OBRA		3,28
			Total Simples		7,18
			Encargos		2,86
			BDI		0
			TOTAL GERAL		10,04

C1278 ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO

MATERIAIS					
12293	ZARCÃO	L	0,12	15,49	1,8588
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	2,23	0,669
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	10,46	0,3138
			TOTAL MATERIAIS		4,7616
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,8	7,2	5,76
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	5,6	4,48
			TOTAL MAO DE OBRA		10,24
			Total Simples		15,00
			Encargos		8,91
			BDI		0
			TOTAL GERAL		23,91

C4845 CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2"

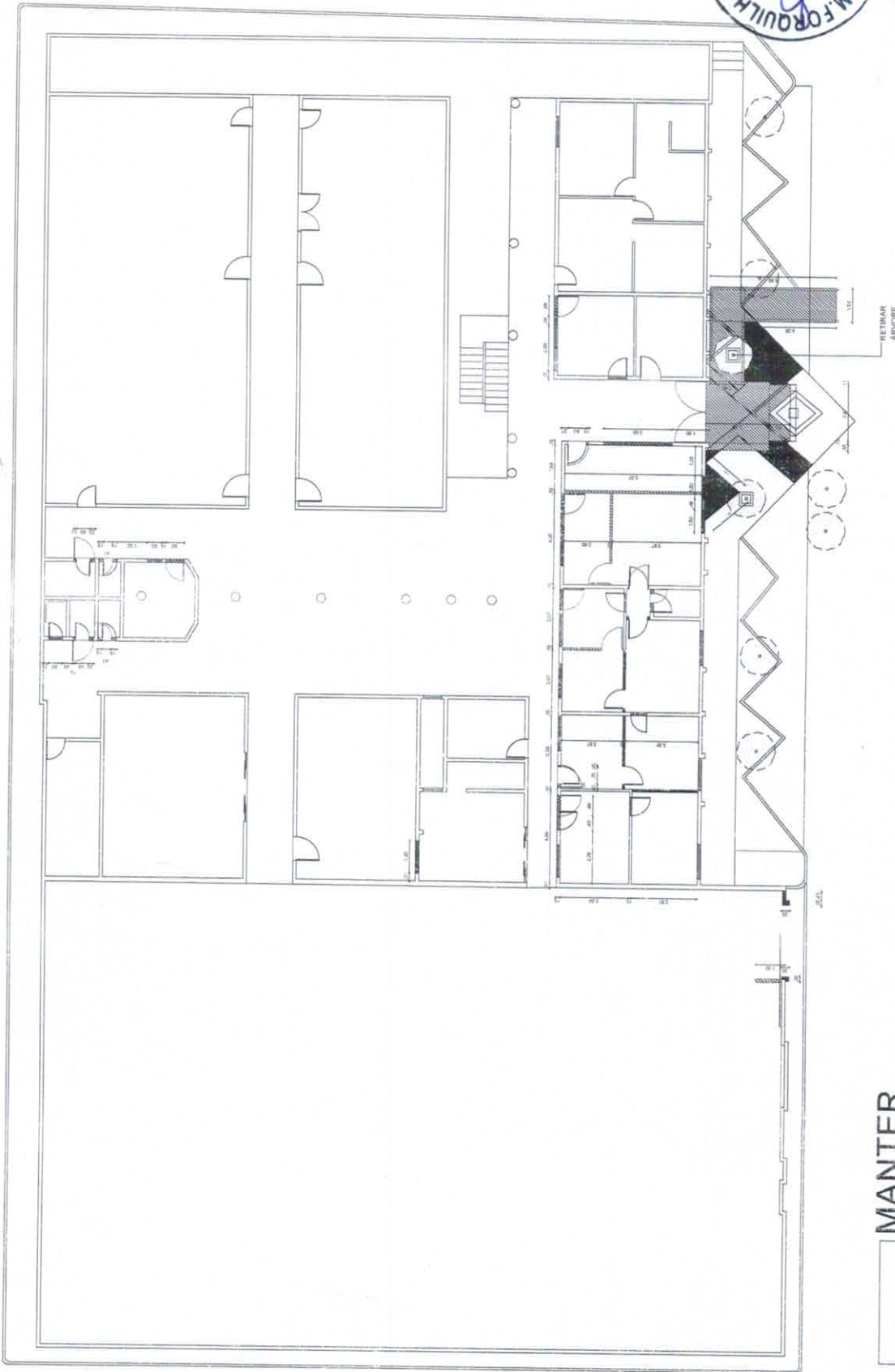
MATERIAIS					
18648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	0,6	36	21,6
18647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	UN	0,6	61,9	37,14
18645	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	M	2	133,91	267,82
			TOTAL MATERIAIS		326,56
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,55	4,88	2,684
11530	MONTADOR	H	0,6	7,2	4,32
			TOTAL MAO DE OBRA		7,004
			Total Simples		333,56
			Encargos		6,1
			BDI		0
			TOTAL GERAL		339,66

C1628 LIMPEZA GERAL

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416
			TOTAL MAO DE OBRA		3,416
			Total Simples		3,42
			Encargos		2,97
			BDI		0
			TOTAL GERAL		6,39

Michelle Melo da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Michelle Melo da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 41491-D

B



- MANTER
- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- ABRIR VÃO
- FECHAR VÃO

01 PLANTA DE REFORMA
 ESCALA — 1 : 125

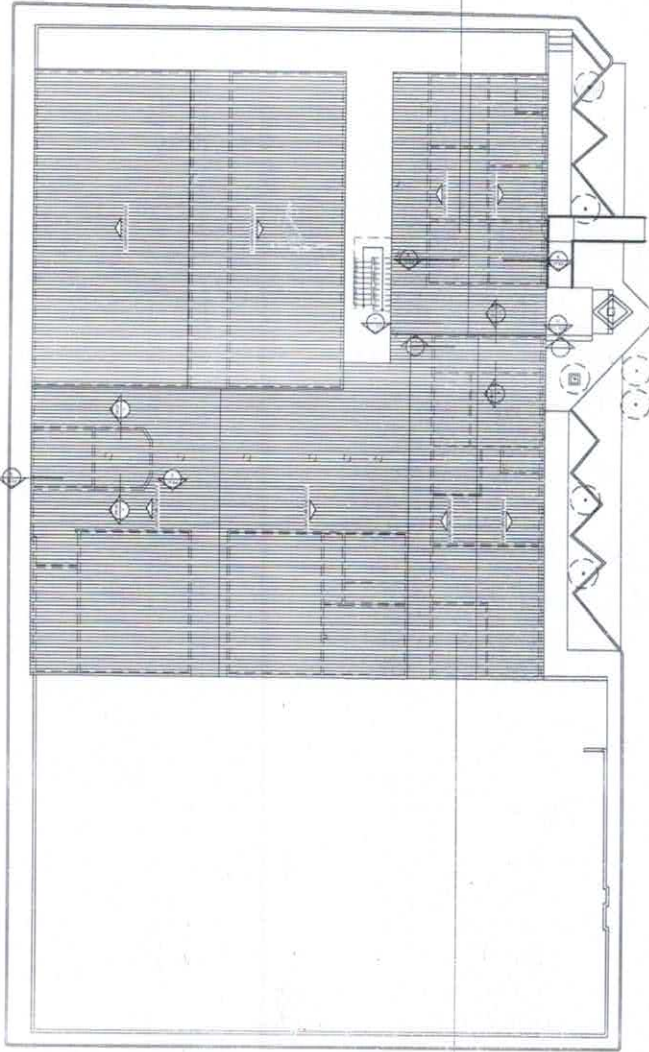


PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: SECRETARIA DA SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE PAULO BRAGA
 CANTILHADO: 1 PLANTA DE REFORMA

LEGENDA	ESCALA	PAVIMENTO	DATA	PROJETO
	1/125		01/09	
				MARÇO/2017

RUA JOSE DE PAULO BRAGA



RUA MONS. DOMINGOS BARRETOES

TRV. PROF. MARIA EXELÇA CRUZ

RUA PAULO FRANKLIN BARBOSA

PROJETO
 CROQUI
 CONTROLE
 PROJETADO
 APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

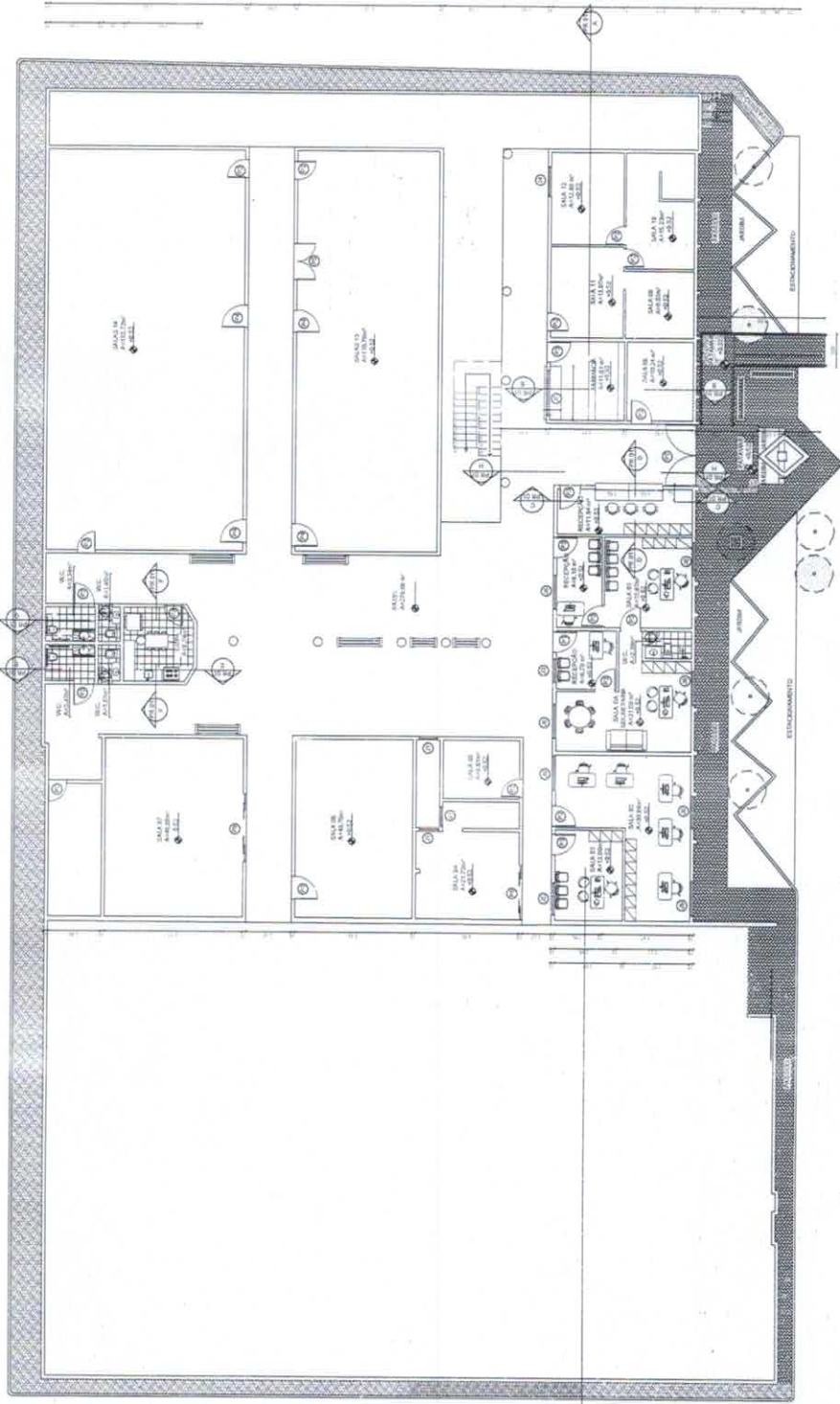
Secretaria de Infraestrutura

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: SECRETARIA DA SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE PAULO BRAGA
 CONTEÚDO: 1 PLANTA DE SITUAÇÃO

REGISTRO: _____ ESCALA: 1/200
 ANEXO: _____ DATA: MARÇO/2017
 02/09

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA — 1 : 200



QUADRO DE ESQUADRIAS

JANELAS	DIM (L X H X P)	PORTAS	DIM (L X H)
J1 (ALUMINIO X VIDRO)	0.80 X 1.00 X 1.10	P1 (PARANÁ ABRIR)	0.60 X 2.10
J2 (ALUMINIO X VIDRO)	0.90 X 1.10 X 1.00	P2 (PARANÁ ABRIR)	0.80 X 2.10
J3 (ALUMINIO X VIDRO)	1.00 X 1.10 X 1.00	P3 (PARANÁ ABRIR)	0.90 X 2.10
J4 (MADEIRA)	1.30 X 1.10 X 1.00	P3* (VIDRO)	0.90 X 2.10
J5 (ALUMINIO X VIDRO)	1.40 X 1.10 X 1.00	P4 (PARANÁ ABRIR)	1.00 X 2.10
J6 (ALUMINIO X VIDRO)	1.50 X 1.10 X 1.00	P5 (VIDRO DE ABRIR)	1.50 X 2.10
J7 (VITROS ALUM. X VIDRO)	2.00 X 1.90 X 0.80	P6 (VIDRO DE CORRER)	2.40 X 2.10
		P7 (PORTÃO DE FERRO)	2.70 X 2.10
		P8 (VIDRO DE CORRER)	3.00 X 2.10
		P9 (PORTÃO DE FERRO)	3.80 X 2.10

01 PLANTA BAIXA
ESCALA — 1 : 150



PROJETO: _____
 CATEGORIA: _____
 CONDIÇÃO: _____
 PROJETO: _____
 APROVAÇÃO: _____

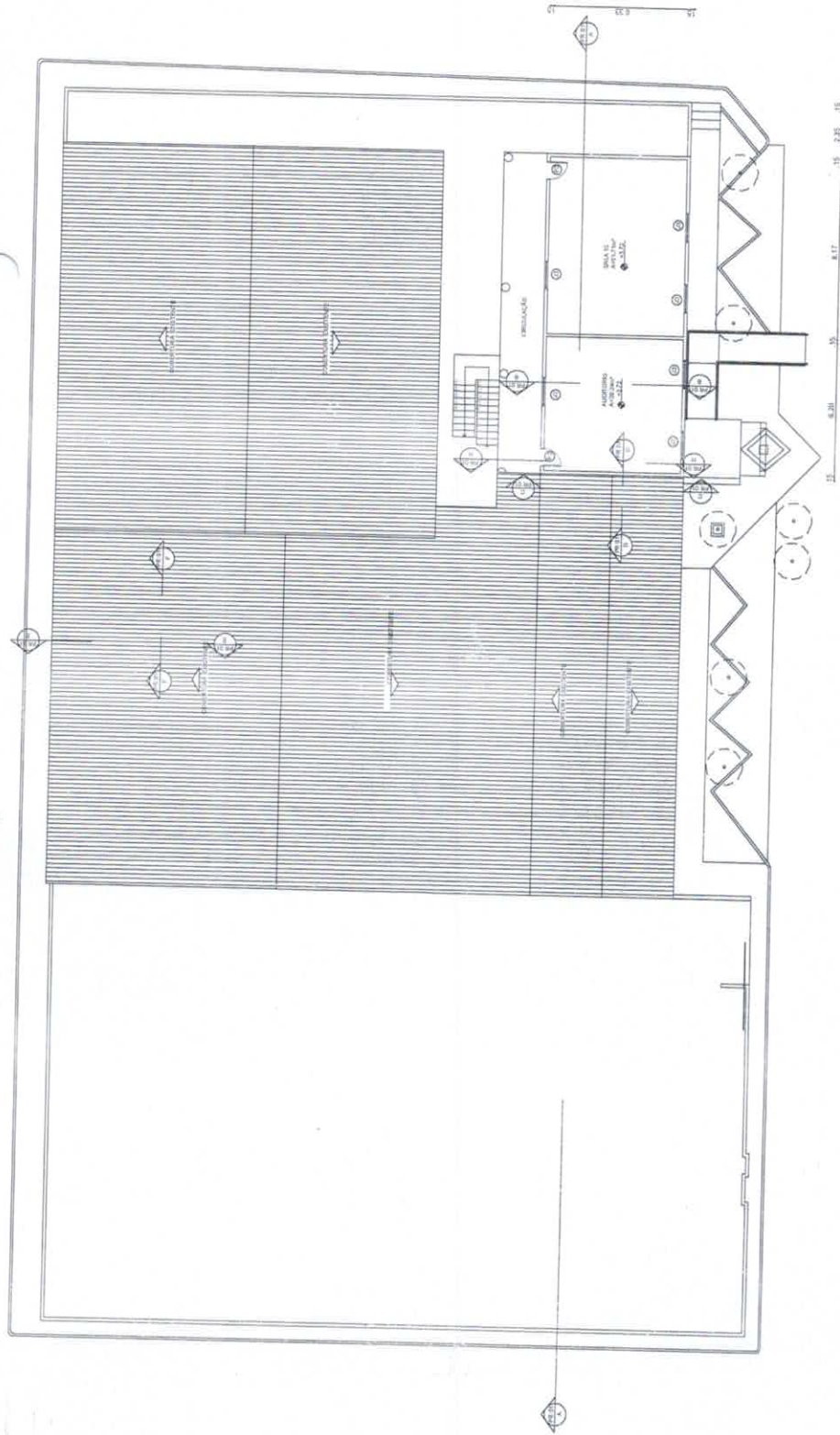


PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: SECRETARIA DA SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE PAULO BRAGA
 CONTEÚDO: PLANTA DE BAIXA

DESCRIÇÃO: _____
 ESCALA: 1/150
 DATA: MARÇO/2017
 FOLHA: 03/09

Secretaria de Infraestrutura



01 PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCALA — 1 : 150

PROJETO: _____
 CATEGORIA: _____
 CONTRIBUIÇÃO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ARQUITETO: _____

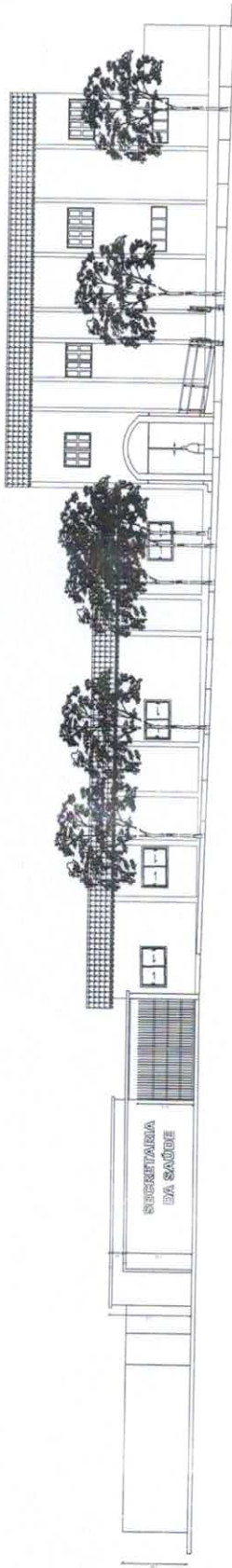


PROJETO ARQUITETÔNICO

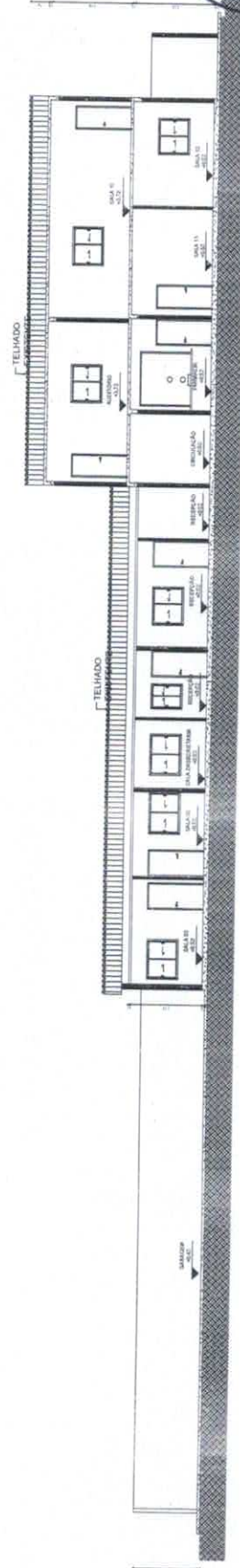
PROJETO: SECRETARIA DA SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE PAULO BRAGA
 CONTÉUDO: 1ª PLANTA DE BAIXA SUPERIOR

DESENHO: _____
 ANEXO: _____
 ESCALA: 1/150
 DATA: _____
 MARÇO/2017

04/09



01 VISTA 01
ESCALA — 1 : 125



02 CORTE AA
ESCALA — 1 : 125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
139
Página

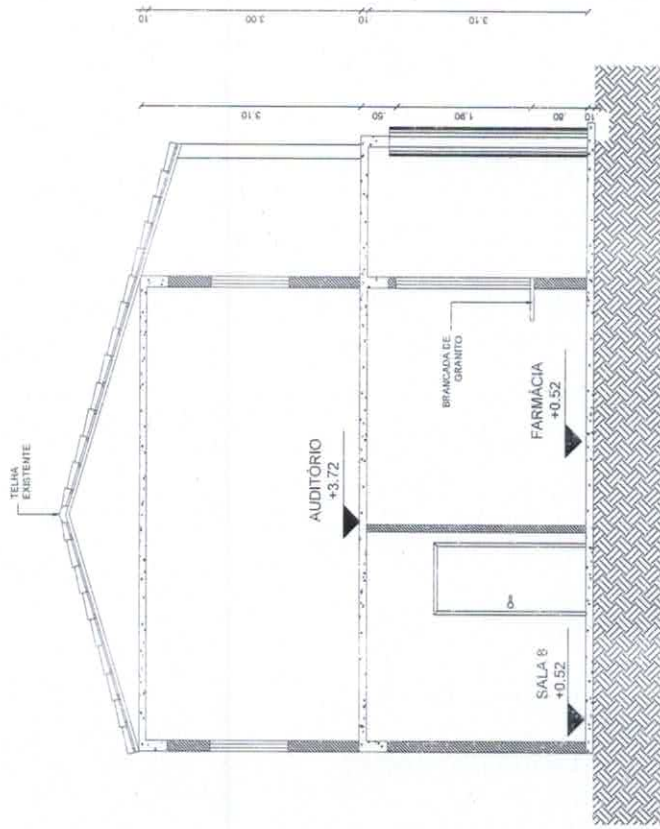


PROJETO ARQUITETÔNICO

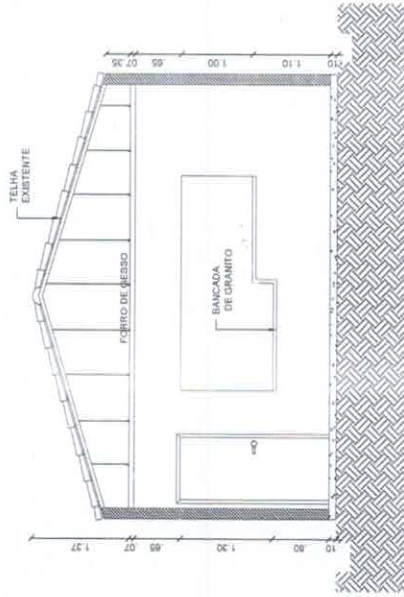
PROJETO: SECRETARIA DA SAÚDE
ENDEREÇO: RUA JOSE DE PAULO BRAGA

- CONTÉUDO:
- 1 - VISTA 01
 - 2 - CORTE AA

ESCALA: 1:25
DATA: MARÇO/2017
REALIZAÇÃO: 05/09



01 CORTE BB
ESCALA — 1 : 50



02 CORTE CC
ESCALA — 1 : 50



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

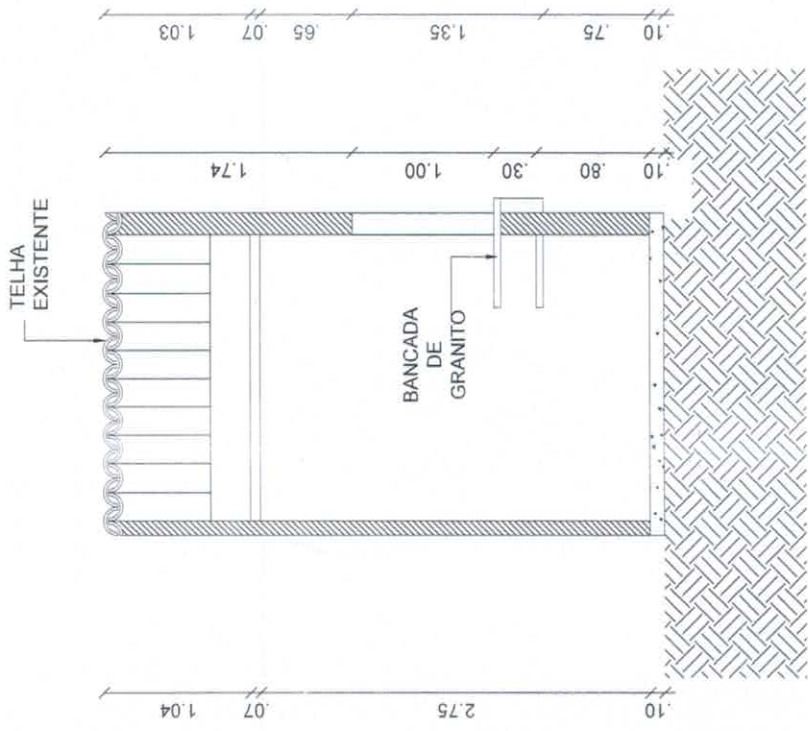
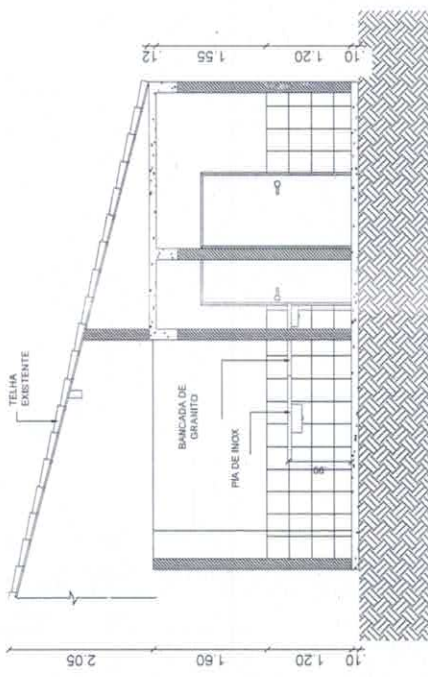
Secretaria de Infraestrutura

PORJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: SECRETARIA DA SAÚDE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE PAULO BRAGA

CONTEÚDO	1. CORTE BB
	2. CORTE CC
	3.
	4.
	5.

DESENHO	ESCALA	FRANCHA
ARQUITO	1/50	06/09
	DATA	MARÇO/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
FORQUILHA

 Prefeitura de Infraestrutura

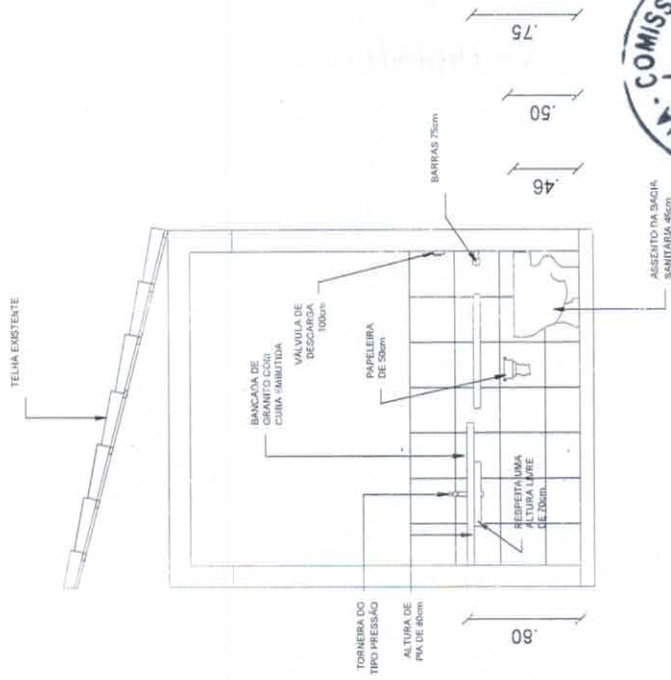
PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: SECRETARIA DA SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE PAULO BRAGA

CONTÍDUO

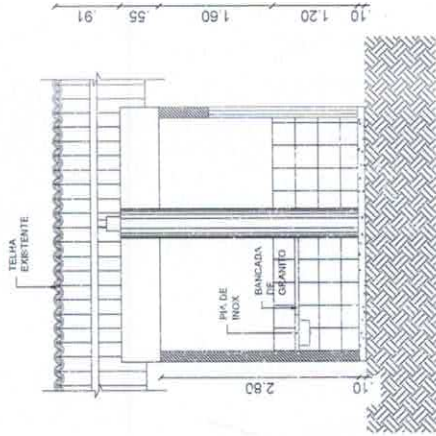
1	CORTE DD
2	CORTE EE
3	
4	
5	
6	

ESCALA	PROJETA	07/09
DATA	MARÇO/2017	



02 CORTE GG
ESCALA — 1 : 25

1,10 1,20 1,55 1,14 0,76



01 CORTE FF
ESCALA — 1 : 25

PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

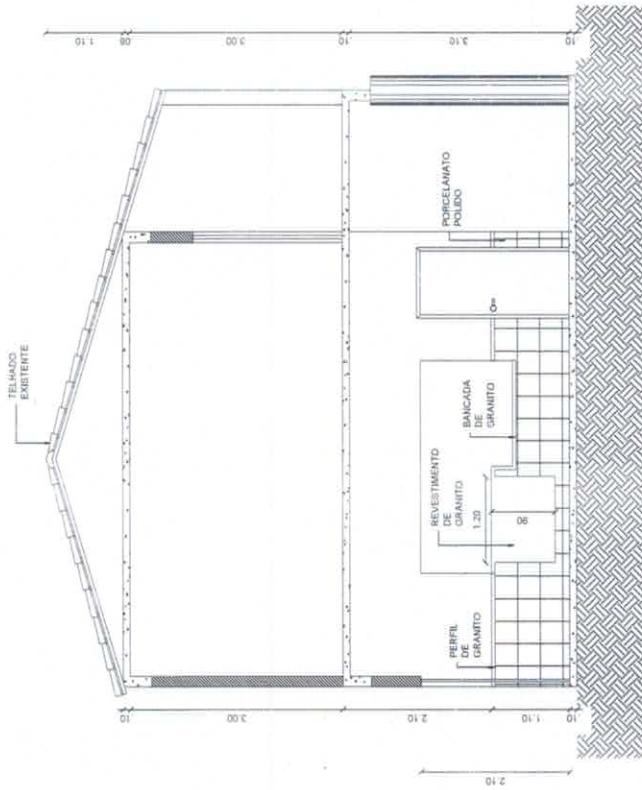
Secretaria de Infraestrutura

PORJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO SECRETARIA DA SAÚDE
ENDEREÇO RUA JOSE DE PAULO BRAGA

CONTÍDUO: 1- CORTE FF
2- CORTE GG
3-
4-
5-
6-

ESCALA 1/25
DATA MARÇO/2017
PÁGINA 08/09



01 CORTE HH
ESCALA — 1 : 50



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

Secretaria de Infraestrutura

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO SECRETARIA DA SAÚDE
ENFERMEO RUA JOSE DE PAULO BRAGA

CONTENIDO	1 - CORTE HH

DESIGNO	ESCALA	PARALELA	DATA	09/09
ANDAR	1/50			
				MARÇO/2017



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170176027

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

MICHELLE MELO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES

RNP: 060460213-8

2. Contratante

Contratante: prefeitura municipal de forquilha

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO

Complemento:

Cidade: Forquilha

País: Brasil

Telefone: (88) 3619-1167

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

Nº: S/N

CEP: 62115000

Email: seinfraforquilha@hotmail.com

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: prefeitura municipal de forquilha

RUA PAULO FRANKLIN BARBOSA

Complemento:

Cidade: Forquilha

Telefone: (88) 3619-1167

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 29/05/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: EDMUNDO RODRIGUES

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

Nº: S/N

CEP: 62115000

Email: seinfraforquilha@hotmail.com

Previsão de término: 14/06/2017

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	550,14	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA	550,14	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	550,14	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, NA RUA PAULO FRANKLIN BARBOSA BAIRRO EDMUNDO RODRIGUES, FORQUILHA/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Forquilha, 05 de Abril de 2017
Local data

MICHELLE MELO DA SILVA - CPF: 003.859.593-11

prefeitura municipal de forquilha - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 03/04/2017

Nosso Número: 8211892765



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Forquilha
Comissão Permanente de Licitação
Forquilha-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.04.20.001

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2017.04.20.001**, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

B



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.20.001

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				unitário (sem B.D.I)	total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____ - _____ de _____ de _____

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	XX DIAS		XX DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede no _____, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.106/0001-03, representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Joelma Maria Santos de Lira Pessoa, infrafirmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **2017.04.20.001**, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº **2017.04.20.001**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência até 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e aceito pela Secretaria de Saúde do Município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.04.10.301.1001.1.008, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

B



8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela Secretaria de Saúde do município de Forquilha-CE.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) Secretaria de Saúde do município de Forquilha-CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses

B



danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

B



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Saúde de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) Secretaria de Saúde de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

B



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Os recursos serão protocolados no(a) Secretaria de Saúde de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha-CE, ___ de _____ de _____.



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa